COMSERCAF

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

PREFEITURA DE CABO FRIO

Nº DO PROCESSO
858/23

CONTRATO

EXPEDIENTE INTERNO

REFERÊNCIA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº0050/23 DATA 12/05/23

RESUMO DO ASSUNTO :-LOCAÇÃO DE VEICULOS.(EMPRESA PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA).

(PERÍODO DE 05(CINCO)MESES)

CREDOR

NOTA FISCAL Nº VALOR R$

ORDEM DE PAGAMENTO

Nº_____

DATA:___/___/_____

ASS:_____

COMSERCAF - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - EMPRESA PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS LTDA - PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES

Solicitação: 000050/2023 Registro de Preço

Data Cadastro : 12/05/2023 Solicitação Grupo : Comprador : 9091 - SOLICITANTE

Registro de Preço: 000047/2023

Centro de Custo: GABIP - 23.01.00.10 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Prioridade : - NORMAL Nº Processo: 00000858/2023 Preço Estimado(R$) : **48.350,00**

Custeio : 001 - INTERNA Modalidade de Compra: Licitação

Ficha Número : 1557

Finalidade : 2211 - LIMPEZA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE LOGRADOUROS

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉJS LTDA, VENCEDORA DO ITEM 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub Elemento de Despesa: 3390391300 - Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de Outras Naturezas

Item	Produto	U.M.	ComprasNet	Descrição	Qtde. Sol.	Pr. Estimado	Valor Total
0004	450-02-9961-0	UNIDADE	000000	PICK UP CABINE DUPLA (DIVERSOS 1.8) 4 P	**10,00**	**4.835,00**	**48.350,00**

Anexo: CONTRATAÇÃO DETERMINADA PELA PRESIDÊNCIA, A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 01/07/2023 A 30/11/2023, CONSIDERANDO A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Data: 12/05/23 Fls 02
Rubrica:

Gestor de Compras

Lucas Estevão
Diretor de Planejamento
Port. 2.444/2021 PMCF

COMSERCAF
ORGULHO EM SERVIR CABO FRIO
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

COMSERCAF
Processo nº. 858/23
Data: 12/05/23 Fls.: 03
Rubrica:

À Presidência
Em, 12/05/23

DECIO LOPES BARRETO
GERENTE DE DIVISÃO
Port. 1076/2020
COMSERCAF

Ao Financeiro
Para reserva do valor R$ 48.350,00 (quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).
Após, ao Planejamento para elaboração de A.E. e retorne ao financeiro para o empenho.
Em 12/5/2023

Heitor P. da Fonseca Junior
Presidente
Portaria-PMCF 1368/2021
COMSERCAF

Ao Planejamento.
Segue bloqueio conforme solicitado.
Em, 12.05.2023.

LUCAS COLODINO DE AZEVEDO
GERENTE DE DEPARTAMENTO
Port. 2044 / 2022
COMSERCAF

Ao Financeiro,
Conforme solicitado segue A.E. 0040/2023.
Em: 12.05.2023

Andréia A. C. Safady
Matrícula: 20130928
COMSERCAF

À Presidência
Segue empenho conforme solicitado.
Em, 12.05.2023.

LUCAS COLODINO DE AZEVEDO
GERENTE DE DEPARTAMENTO
Port. 2044 / 2022
COMSERCAF

À CPL
Para elaboração do contrato
Em 23/5/23

Heitor P. da Fonseca Junior
Presidente
Portaria-PMCF 1368/2021
COMSERCAF

Ao Controle Interno,

Segue contrato para análise e relatório. Após ao jurídico.

Em, 24/05/23

Natalia de Oliveira Sarmento
C. P. L.
20182875

À Presidência.

A empresa a ser contratada precisa cumprir os requisitos previstos no art. 29 c/c inciso XIII, do art. 55, da Lei Federal nº 8666/93.

Em análise do processo administrativo nº 787/23 em que é requerente a empresa a ser contratada foi identificada as fls. 08 certidão positiva de débitos - CPD proveniente da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, cópia do documento acostado as fls. 24.

Deste modo, não é permitido à Administração Pública celebrar contrato com empresa que não possua regularidade fiscal. Não obstante a isso, a contratação pode ser efetivada caso a empresa regularize dentro do prazo legal. Caso não consiga a empresa subsequente melhor colocada no certame deverá ser convocada.

É o relatório preliminar, sub censura.

Em 25/05/2023.

Alexandre Maia Leite
Controlador
Port. 098/2021 PMCF

Ao jurídico

Para análise do contrato e parecer.

Em 26/05/2023

Heitor P. da Fonseca Junior
Presidente
Portaria-PMCF 1368/2021
COMSERCAF

Em tempo, digo:

Considerando as informações do Controlador a empresa Porto e Porto Locação de Automóveis Ltda deve ser notificada.

Ao Protocolo

Para notificar a empresa

Em 26/05/2023

Heitor P. da Fonseca Junior
Presidente
Portaria-PMCF 1368/2021
COMSERCAF

COMSERCAF - COMPANHIA DE SERVICOS DE CABO FRIO - C.N.P.J.: 17.572.121/0001-00
Estrada Nelore, No 200-CABO FRIO-RJ-Tel.:(222)6488-906

Unidade Gestora: COMPANHIA DE SERVICOS DE CABO FRIO - C.N.P.J.: 17.572.121/00

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio NUmero: 00041

Ficha.....: 1557
OrgAo.....: 23 - COMPANHIA DE SERVICOS DE CABO FRIO
Unidade....: 001 - COMPANHIA DE SERVICOS DE CABO FRIO-COMSERCAF
Sub-Unidade: 001 - GABINETE DA PRESIDENCIA
FunCAo.....: 15 - URBANISMO
Sub-FunCAo.: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa...: 0043 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
Proj.Ativ..: 2211 - LIMPEZA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE LOGRADOUROS
Elemento...: 3390390000 - Outros ServiCos de Terceiros - Pessoa JurIdica
Fonte.....: 1704 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E

Credor.....: 1425 - PORTO E PORTO LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
Data.....: 12/05/2023 Processo: 857/2023

Valor Bloqueado..: *****48.350,00 - QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQ
NTA REAIS**********
****

Saldo Anterior.....: ****225.880,76
Valor Bloqueado.....: *****48.350,00

Saldo Disponivel.....: ****177.530,76

HistOrico:
REF: A BLOQUEIO DE DOTACAO, AUTORIZADO PELA A PRESIDENCIA.

LUCAS COLODINO DE AZEVEDO
GERENTE DE DEPARTAMENTO
Port. 2044 / 2022
COMSERCAF

COMSERCAF
processo nº 858/23
Data: 12/5/23 Fls. 04
Rubrica:

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO
CNPJ: 17.572.121/0001-00
ESTRADA NELORE, 200, BAIRRO: MONTE ALEGRE, CABO FRIO/RJ
CEP: 28.909-490
Telefone: (22) 2647-7891 Fax: ( ) -
E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000050/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Licitação nº: 000004/2023
Tipo de compra: Licitação
Processo administrativo: 00000087/2022
Nº Modalidade:

A.E: **00040 / 2023** SC: 000050/2023
Tipo: *** **GLOBAL** ***
Data: 12/05/2023 Página: 1/1

Fornecedor: **01425 - PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA-ME**

Endereço: AVENIDA JULIA KUBSTICHECK, 39 - PARQUE RIVIERA
Município: CABO FRIO CEP: 28.905-000 UF: RJ
Telefone: ( ) - Fax: ( ) - Celular: ( ) - E-mail: WhatsApp: ( ) -
CNPJ: 08.189.056/0001-48 Ins. Estadual: INSS/PIS:
Banco/Agência: - C. Corrente/Dig: -
Local de entrega: Estrada Nelore,200 Bairro Monte Alegre
Nota fiscal:

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
004	10,000000	UN	050.02.9961-0 - PICK UP CABINE DUPLA (DIVERSOS 1.8) 4 P		4.835,000000	48.350,00

Valor Desconto (R$): 0,00 **Total Geral (R$): 48.350,00**

Valor por extenso: QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS

Condição pagamento:
Prazo de entrega:
C. Custo principal: COMSERCAF
Centro de custo: GABIP - GABINETE DA PRESIDENCIA
Projeto atividade: 2211 - LIMPEZA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE LOGRAD
Ficha: 1557 | 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhe Elem. Despesa: 3390391300 - Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de Outras Naturezas
Fonte de recurso: 1704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL

Vencimento: / /

Gerada por: LUCAS ESTEVAO
Emissor A.E: LUCAS ESTEVAO
Gestor de Compras:

Empenho: 0/0

C. Custo:
Custeio: INTERNA

Data lançamento: 12/05/2023
Homologação: 12/05/2023

Ata de registro de preços:

Contrato: / - Vencimento: 0

Histórico:

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Data: 12.05.23 Fls 05
Rubrica:

Andreia A. C. Safady
Matrícula: 20130928
COMSERCAF
Assinatura

Departamento de Gestão de Contratos

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO
C.N.P.J.: 17.572.121/0001-00

ESTRADA NELORE, 200, BAIRRO: MONTE ALEGRE, CABO FRIO/RJ
CEP.: 28909490
CABO FRIO - RJ

NOTA DE EMPENHO

O GESTOR MUNICIPAL PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Un. Gestora: 15 - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

ORGÃO.....: 23 - COMPANHIA DE SERVICOS DE CABO FRIO
UNIDADE.....: 001 - COMPANHIA DE SERVICOS DE CABO FRIO -COMSERCA
SUB-UNIDADE.: 001 - GABINETE DA PRESIDENCIA
FUNÇÃO.....: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO..: 452 - SERVICOS URBANOS
PROGRAMA....: 0043 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
PROJ/ATIV...: 2211 - LIMPEZA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE LOGRADO
ELEMENTO....: 3390391300 - LocaCAo de Bens MOveis TangIveis ou I
FONTE.....: **1704 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES**
CO.....: **0000 - Não se Aplica**

EMPENHO/EXERCÍCIO
00235/2023
TIPO
Global
FICHA
01557
PROCESSO
00087/2022

FAVORECIDO..: **1425 - PORTO E PORTO LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA**
ENDEREÇO....: AVENIDA JULIA KUBSTICHECK, 39
CIDADE.....: CABO FRIO UF: RJ CGC/CPF: 08.189.056/0001-48
BANCO.....: VarNmBanco Agência: VarAgencia Conta: VarConta2

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	REF: A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM FAVOR DE PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, AUTORIZADO PELA A PRESIDENCIA. (PROC: 858/2023)

VALOR: 48.350,00 (QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DEMONSTRAÇÃO

DESPESA BRUTA....:	********48.350,00	SALDO ANTERIOR....:	********225.880,76
RETENÇÕES.....:	**********0,00	DESPESA EMPENHADA.:	*********48.350,00
DESPESA LÍQUIDA..:	********48.350,00	SALDO DISPONÍVEL..:	********177.530,76

	Modalidade: Pregão Eletrônico	REQUISIÇÃO DE COMPRA	**DATA:** 12 / 05 / 2023
	Nº: 000004 EM: 30/03/2023	Nº A.E.: 00040 EM: ____/____/_____	

FORAM CONFERIDOS OS DADOS CONSTANTES DESTA NOTA DE EMPENHO.

RONALD CUNHA DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO

AUTORIZA A EMISSÃO DESTE EMPENHO.

HEITOR PINTO DA FONSECA JUNIOR
PRESIDENTE

COMSERCAF

processo nº 858/23
Data: 12/5/23 Fls. 06
Rubrica:

comsercaf
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

CONTRATO

CONTRATO **Nº 046 / 2023**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 858/2023**
EMPENHO Nº: 235/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, AQUI DESIGNADA "CONTRATANTE" E A EMPRESA PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, AQUI DESIGNADA "CONTRATADA" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS sem fornecimento de condutores, sem fornecimento de combustível para atender as demandas de trâmites de pessoas autorizadas, processos, documentos e pequenas cargas entre a Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF e demais órgãos e entidades integrantes da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

A Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.572.121/0001-00, com sede na Estrada Nelore, 200, Monte Alegre, Cabo Frio / RJ, neste ato representada pelo Presidente, sr. Heitor Pinto da Fonseca Junior, residente nesta cidade, e a empresa **PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 08.189.056/0001-48, situada no endereço Avenida Júlia KUBSTICHECK, n° 39 – Loja 02 – Parque Riviera – Cabo Frio / RJ – CEP: 28.922-150, neste ato representada pelo sr.(a) Francisco De Assis Siqueira Junior, portador da C.I. 01192571459, expedida por Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 091.410.507-89, firmam o presente contrato, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, ato jurídico administrativo oriundo do Processo Administrativo nº 087/2022 instaurado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que originou o PREGÃO nº 004/2023, com fundamento na Lei Federal 10.520/2002, sessão pública eletrônica, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, e suas alterações, pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e utilitários sem fornecimento de condutores, sem fornecimento de combustível para atender as demandas de trâmites de pessoas autorizadas, processos, documentos e pequenas cargas entre a companhia de serviço de cabo frio – COMSERCAF e demais órgãos e entidades integrantes da prefeitura municipal de Cabo Frio, obedecendo as especificações constantes do Edital de Licitação e seus anexos, oriundos do Processo Administrativo nº 087/2022.

A empresa vencedora **PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, fica obrigada a prestar os serviços descritos no edital de licitação, conforme abaixo discriminados:

Processo nº 858/2023
Fls: 08
Rubrica:

Item	Unidade	Quantidade (mensal)	Descrição	Valor Unitário	Modelo	Valor Total
4	UN/MÊS (5 meses)	02	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP CABINE DUPLA COM 04 (QUATRO) PORTAS;	R$ 4.835,00	Diversos	R$ 48.350,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente Contrato se fundamenta na Lei Federal 8666/1993 e Lei Federal 10520/2002, integrando o Processo Administrativo nº 087/2022, e tem como seus anexos documentos daquele processo que as partes declaram ter pleno conhecimento a aceitam como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu fiel e integral cumprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, CONDIÇÃO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

2.1. O prazo de entrega dos veículos será de até 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura da Ordem de Serviço, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias em decorrência de imprevistos.

2.2.A nota de empenho será entregue ao fornecedor, mediante contato realizado pelo setor responsável, na sede da COMSERCAF.

2.3.A entrega deverá ocorrer na sede da COMSERCAF, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h, cujo endereço de entrega é: Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ.

2.4. Os veículos deverão ser disponibilizados devidamente registrados, ser de propriedade da CONTRATADA e estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica e com os equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito.

2.5. Os veículos do tipo **pick up cabine simples** deverão ser entregues adesivados de acordo com modelo especificado no **ANEXO I.I** do Edital.

2.6. Os veículos deverão ser mantidos com a documentação em dia e em condições de circulação, de acordo com a legislação de trânsito em vigor.

2.7. Visando reduzir os danos ambientais da contratação e permitir uma maior eficiência, os veículos a serem ofertados deverão seguir os parâmetros de eficiência estabelecidos na especificação dos veículos, conforme ITEM 2, criados a partir dos padrões de eficiência do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – PBEV, do INMETRO.

2.8. Os veículos deverão possuir seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, sendo danos materiais no valor de R$ 80.000,00 e danos corporais no valor de R$ 80.000,00, sem franquias e responsabilidades para o órgão CONTRATANTE e de acordo com o item 6 do Anexo I do Edital.

2.8.1. Será também de responsabilidade da CONTRATADA os casos de avarias de menor monta, nos veículos locados e de terceiros, ocorridas de forma involuntária, decorrentes de uso e casos fortuitos e que não ensejam a utilização dos serviços da seguradora.

2.8.2. A CONTRATADA deverá regularmente efetuar manutenções preventivas e corretivas nos veículos, de acordo com as recomendações dos fabricantes, cujos custos correrão por conta da mesma.

2.8.3. A CONTRATADA deverá enviar mensalmente, à CONTRATANTE, relatórios, por meio eletrônico, listando os serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados em cada veículo, incluindo data, horário, tipo de serviço e custo de realização.

2.9.Os veículos serão disponibilizados com tanque cheio e, considerando que não está previsto o fornecimento de combustíveis, os veículos deverão ser devolvidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA com tanque cheio.

2.10. No caso de imobilizações de veículos por problemas mecânicos, acidente, legalização, manutenção ou por qualquer outra necessidade da CONTRATADA, a CONTRATADA deverá fornecer veículo reserva de mesmas características do principal, com tanque cheio e no prazo máximo de 04 (quatro) horas.

2.10.1. A devolução do veículo reserva somente ocorrerá após a disponibilização do principal, e o veículo reserva também será devolvido com tanque cheio.

2.10.2 Os veículos reserva do tipo **pick up cabine simples** não precisarão estar adesivados de acordo com o ANEXO I.I do Edital, porém, o período máximo para a CONTRATADA devolver o veículo principal adesivado de acordo com o ANEXO I.I para a CONTRATANTE será de até 30 (trinta) dias.

2.11. A CONTRATADA deverá possuir ponto de apoio com capacidade administrativa e operacional no Município de Cabo Frio, inclusive com pessoal capacitado para a perfeita execução dos serviços, tais como entregas de veículos, substituições, manutenções, entre outros, disponibilizando telefones que atendam 24 horas por dia, mesmo em feriados e finais de semana, para atender às situações excepcionais.

2.12. Serão de responsabilidade do CONTRATANTE os pagamentos relativos às multas de trânsito dos veículos que estiverem sendo usados pelo CONTRATANTE.

2.12.1. Para o devido equilíbrio do contrato, a CONTRATADA, a contar da data de recebimento de auto de infração, deverá encaminhá-lo para a CONTRATANTE, em até três dias úteis, visando a identificação do real infrator.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

Para celebração do presente contrato foi instaurado o procedimento licitatório através do Processo Administrativo nº 087/2022, adotada a modalidade Pregão n.º: 004/2023, Lei Federal nº 10.520/2002, com sessão pública eletrônica, pelo **sistema de registro de preços**

Processo nº 858/2023
Fls: 10
Rubrica:

ao qual a CONTRATANTE e a CONTRATADA encontram–se estritamente vinculadas ao seu edital e a proposta da licitante que venceu o certame.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do serviço contratado é de R$ 48.350,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), podendo o pagamento ser fracionado conforme a execução do serviço na quantidade e forma solicitadas pela Autarquia segundo a necessidade por ela especificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei Federal 8666/1993, Lei Federal 10520/2002, e legislação complementar, que servirão de base para a resolução dos casos omissos a este instrumento na esfera administrativa ou, em caso de inviabilidade, na esfera judicial.

CLÁUSULA SEXTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que a CONTRATANTE resolva fazer até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços apresentados na proposta, na forma do §1º, do artigo 65, da Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do material adquirido correrão por conta da
Dotação orçamentária de nº:
Elemento de Despesa – 3390391300 – Locação de Bens Móveis Tangíveis.
Projeto/Atividade 2211 – Limpeza, Conservação e Manutenção de Logradouro.
Fonte 1704 – Transferência da União Referente a Royalties.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

A vigência deste instrumento contratual para cobrir as necessidades da Autarquia será de 05 (cinco) meses, com início para o cumprimento a partir da assinatura do contrato e/ou emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, sempre observado o prazo de 30 (trinta) dias de acordo com as quantidades fornecidas no período, após a liquidação para pagamento para o posterior pagamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e de acordo com as quantidades conforme Solicitação emitida pelo setor responsável, levando em consideração a disponibilidade financeira da CONTRATANTE, na forma do artigo 62 da Lei Federal nº 4.320/1964.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos estão condicionados a apresentação das notas fiscais até o dia 05 do mês subsequente a prestação do serviço do mês anterior, devidamente atestadas por um servidor autárquico ou, conforme o caso, pelo relatório de recepção, e pelo(s) servidor(es) autárquico(s) nomeado(s) como fiscal(is) do contrato, e cujos itens deverão corresponder ao valor e especificações descritas no presente contrato.

Processo nº 858/2023
Fls: 31
Rubrica:

PARÁGRAFO SEGUNDO

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, o prazo que trata o Parágrafo Primeiro começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, observarão ao disposto na alínea "d", inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO

A compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o trigésimo dia da data do recebimento do documento de cobrança (nota fiscal).

PARÁGRAFO QUINTO

Por eventuais atrasos, a compensação financeira incidirá juros a taxa fixada de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SEXTO

A empresa inscrita no Simples deverá informar essa condição para fins de retenção diferenciada dos impostos devidos.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 1993:
a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

PARÁGRAFO OITAVO

Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

PARÁGRAFO NONO

Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da CONTRATANTE; após o lapso temporal de 180 dias, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros moratórios na ordem de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

Processo nº 858/2023
Fls: 12
Rubrica:

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

O presente instrumento deverá ser executado pelas partes, em estrita observância ao disposto nas cláusulas contratuais, às quais se obrigam a obedecer e ainda as seguintes normas:

10.1.1. Conduzir a execução do contrato de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do termo de referência, da proposta de preços e da legislação vigente.

10.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.3. Facilitar a ação dos fiscais e gestores dos contratos, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas por eles.

10.1.4. Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.1.5.Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

10.1.6. Manter o sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.

10.1.7. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

10.1.8. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os veículos que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Edital.

10.1.9. A falta de entrega de quaisquer dos veículos, cujo serviço de locação incumbir à CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto de Contratos e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

10.1.10.Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato.

10.1.11.Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.

Processo nº 858/2023
Fls: 13
Rubrica:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

É vedado à CONTRATADA, durante a execução do contrato:
I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE.
II - Veicular publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos financeiros estabelecidos nesta cláusula, não transfere à administração da CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar a prestação do serviço deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, bem como de subsidiariedade, para com a CONTRATANTE.

10.2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam sanadas as ocorrências, com as devidas reparações ou correções.

10.2.2.Efetuar o pagamento à CONTRATADA, pela execução dos serviços prestados nos termos e prazos contratualmente previstos, após a plena verificação de todas as fases merecedoras de fiscalização e da devida aprovação (mensal) por parte do fiscal de contrato frente ao relatório mensal emitido por preposto, informando do sucesso observado nas entregas solicitadas.

10.2.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.4. A contratada é obrigada a obedecer às exigências da Resolução nº 490 de 2018 do CONAMA, bem como às demais normas de execução dos serviços que o Fiscal venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade.

10.2.5. A contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o Edital, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Á CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a prestação dos serviços contratados;

Processo nº 858/2023
Fls: 14
Rubrica:

b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a prestação dos serviços contratados;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a COMSERCAF e com o Município de Cabo Frio, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a prestação dos serviços contratados;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo atraso na execução do contrato por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;
II – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 10% (dez por cento) pelo descumprimento da obrigação constantes na Nota de Empenho
III – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, da licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Cabo Frio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Serviço ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

Processo nº 858/2023
Fls: 15
Rubrica:

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 – Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da CONTRATANTE em até 10 (dez) dias da sua aplicação, sendo que após esta data começarão a correr juros, multas e atualizações monetárias.

12.3 – Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, em respeito aos termos do procedimento licitatório a que se submetem as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente suas, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade será, exclusivamente à CONTRATADA, conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666/1993.

Processo nº 858/2023
Fls: 16
Rubrica:

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. As atividades de gestão de fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

16.2. O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo dos fiscais setorial e administrativo ou do gestor do contrato, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato;

16.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, a ser exercidas por servidores, que formarão a equipe de fiscalização, com clara distinção de atividades no exercício dessas atribuições;

16.4. A gestão contratual do objeto relativo ao Edital dar-se-á por meio de setor designado pelo Presidente da Autarquia;

16.5. Em caso de descumprimento do estabelecido na lei 8.666/93 ou nos itens da seção 11 do Anexo I do Edital, serão aplicadas sanções conforme previstas no Edital;

16.6. O prazo do contrato será definido a partir do interesse da administração pública podendo ser renovado por igual período.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUPERVISÃO

17.1. O presente contrato e sua fiscalização será supervisionado e acompanhado por fiscal(s) do contrato a serem nomeados pela Autoridade administrativa, na forma do artigo 67, da Lei Federal 8.666/93;

17.2. Quaisquer entendimentos, sempre respeitando o conteúdo do contrato deste serviço, entre o Fiscal ou o Gestor do Contrato e o Preposto da CONTRATADA serão feitos sempre

Processo nº 858/2023
Fls: 17
Rubrica:

por escrito, não sendo consideradas alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

17.3. A CONTRATADA se obriga a cumprir fiel e integralmente as exigências que venham a ser feitas pelos servidores designados que terão plenos poderes para:

17.3.1. Recusar o objeto ou parte dele quando estiver em desacordo com as discriminações deste;

17.3.2. Propor as medidas que couberem a cada situação não prevista.

17.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.5. Conforme inadimplências e irregularidades apuradas pela fiscalização, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRADADA penalidades e sanções administrativas, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa, com os instrumentos recursais a elas inerentes, nos moldes do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.6. Sanções Administrativas: os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e no Art. 7° da Lei n° 10.520/2002, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLASULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida no Diário Oficial do Município e/ou no Portal da Transparência da COMSERCAF.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA

O Contratado, até o momento da contratação, deverá prestar garantia do cumprimento integral do contrato no valor de 5% (cinco por cento) do valor total estimado para a contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/93.

A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

O Foro do contrato será o da Comarca de Cabo Frio, excluído qualquer outro.

Processo nº 858/2023
Fls: 16
Rubrica:

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas, tendo o seu cumprimento iniciado bem como os prazos para entrega do objeto contratado contados a partir da assinatura do contrato;

21.2 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93, a Lei 10.520/2002 e demais leis complementares que versem sobre o assunto;

21.3 - Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

22.1 Em caso de omissões no presente contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e legislação correlata.

22.2 E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, de de 2023.

_____

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF
CNPJ N° 17.572.121/0001-00
Contratante

_____

PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 08.189.056/0001-48
Contratado

Testemunhas:

_____ _____

Nome:

COMSERCAF

processo nº 858/23
Data: 25/05/23 Fls. 19
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2023/1466104

Código de verificação de autenticidade: e35b5d818c41eef80cc8d929335019f0

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 08.189.056/0001-48	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: PORTO & PORTO LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 04/05/2023 ÀS 09:50:24

VÁLIDA ATÉ: 02/08/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Confere com o original

Em 25/05/2023

Alexandre Maia Leite
Controlador
Port. 098/2021 PMCF

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Data: 04/05/23 Fls. 08
Rubrica:

EM BRANCO

comsercaf
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Data: 30/5/23 Fls. 20
Rubrica:

Em tempo, digo:

Do Protocolo

1- Verifica-se que houve um erro na numeração das folhas, a partir das folhas 3. Sendo assim, encaminho o processo para que seja feita a autuação de forma correta.

2- Informar a empresa que o prazo para cumprimento da determinação de apresentação de certidões é de 5 (cinco) dias úteis.

Decorrido este prazo, retorne a Presidência.

Em 30/05/2023.

Heitor P. da Fonseca Junior
Presidente
Portaria-PMCF 1368/2021
COMSERCAF

A Presidência
Segue documentação referente as exigências estabelecidas para a apresentação da certidão.

Em 07/06/23
Paulo Cesar Rodrigues de Almeida
Auxiliar Administrativo II
20130612

Ao Controle Interno

Para análise da documentação juntada e novo relatório.

Em 13/06/2023

Heitor P. da Fonseca Junior
Presidente
Portaria-PMCF 1368/2021
COMSERCAF

À Presidência.

Em análise da documentação acostada pela empresa vencedora do item do processo 004/2023 - ARP 004/2023 foi identificado pela Controladoria Geral autárquica que os referidos documentos, fls. 22/49, não comprovam a regularidade fiscal da requerente junto à Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, sendo, portanto, mantido o entendimento do despacho de fls. 03 - verso pelos seus fundamentos.

Em 06/07/2023.

Alexandre Maia Leite
Controlador
Port. 098/2021 PMCF

Ao Jurídico
Para análise e parecer.
Em 24/7/2023

Heitor P. da Fonseca Junior
Presidente
Port. 1368/2021 PMCF

À Presidência,
segue parecer jurídico às fls 50-53 para análise.
Em 28/07/2023

Thayane Marins Gomes Alves
ASSESSORA JURÍDICA
PORTARIA 1833/2021
COMSERCAF

Ao Protocolo
Para notificar a empresa para apresentar a certidão negativa de débito, conforme recomendaçaõs da Procuradoria Autárquica.
Em 31/07/2023

Fellipe Correa da Rocha
Presidente
Portaria 91/2023
COMSERCAF

Ao Controle Interno.
Conforme solicitado, segue a Certidão Negativa de Débitos

Em 02/08/23
Paulo Cesar Rodrigues de Almeida
Auxiliar Administrativo II
20130812

À Presidência.
A certidão acostada pela empresa requerente, fls. 54, não atesta a regularidade fiscal, tendo em vista ter expirado em 10/04/2023.
O presente procesro se arrasta desde 12/05/2023 sem que haja solução de continuidade para atender a demanda da Administração autárquica.
A Controladoria Geral autárquica se reporta aos termos dos relatórios de fls. 03 e fls. 20.
Em 11/08/2023.

Alexandre Maia Leite
Controlador
Port. 098/2021 PMCF

ANEXO I
DECRETO Nº 6.125, DE 27 NOVEMBRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

TERMO DE RENUMERAÇÃO DE FOLHAS

Certifico para os devidos fins que, na presente data, atendendo ao despacho de fls. 20 procedi a renumeração das folhas do Processo nº 858/23 a partir da folha nº 04 em razão de problemas na ordem numérica.

Cabo Frio, 30 de maio de 2023

Paulo R de Almeida
Assinatura e carimbo do servidor

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Data: 30/05/23 Fls. 21
Rubrica: Paulo

PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA ME
CNPJ: 08.189.056/0001-48

À

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF

A empresa **PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, com sede Avenida Julia Kubitscheck n.º 39 – Loja 02 parte – Parque Jardim Riviera – Cabo Frio – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº. 08.189.056/00001-48**, por intermédio de seu representante legal, Sr. Francisco de Assis Siqueira Júnior, portador da carteira de identidade nº 12731616-4 e CPF 091.410.507-89, vem, respeitosamente, à presença de V. Sra., Sr. Presidente da Autarquia Companhia de Serviços de Cabo Frio, pedir encarecidamente o prazo de 30 a 120 dias pra entregar a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO GOVERNO DO ESTADO, pois estamos com um processo de redução de IPVA junto Receita Estadual, Processo n° SEI-040042/002847/2022 de 27/05/2022 com o propósito de termos um desconto de 0.5% no IPVA de cada veículo por sermos locadora de veículos e termos esse direito por lei.

Na data 28/10/2022 houve exigências processuais, as quais foram cumpridas para o prosseguimento do referido processo.

Ressalta-se que já tivemos parecer favorável de redução de IPVA em alguns veículos deste processo, cujos pagamentos já foram até realizados e que a Certidão da Procuradoria Geral do Estado, que deve ser apresentada em conjunto com a CND Estadual, não consta débito inscrito em Dívida Ativa, sendo esta certidão emitida em 06/04/2023 com validade até 30/09/2023.

Seguem, em anexo, todas as documentações pertinentes a solicitação.

Assim venho pedir encarecidamente a compreensão de podermos apresentar a certidão no prazo descriminado acima.

Cabo Frio, 06/06/2023.

08.189.056/0001-48
Porto & Porto Locação de Automóveis LTDA ME
Av. Julia Kubitschek, 39 - Lj. 02 - Parque Riviera
Cabo Frio - RJ - Cep: 28.905-000

PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA ME
CNPJ. 08.189.056/0001-48
FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA JUNIOR
CPF. 091.410.507-89

COMSERCAF
Processo nº 058/23
Data: 07/06/23
Rubrica:
Fls. 02

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 03/04/2023 , em referência ao pedido **74107/2023** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

PORTO & PORTO LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ:

08.189.056/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

79.042[illegible]5.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **QQQH.1100.1010.O061**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **03/04/2023 às 15:37:34.3**

Esta certidão tem validade até 30/09/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 06/04/2023 às 09:06:12.0

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Estado de Receita

Sr. Auditor Fiscal Chefe da AFE 09 - IPVA,

ALÍQUOTA DE 0,50% – VEÍCULOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À LOCAÇÃO
Lei nº 2.877, de 22 de dezembro de 1997, art. 10, inciso VIII

Requerente	PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA	**CNPJ**	08.189.056/0001-48
Endereço	AVENIDA JULIA KUBSTICHECK, 39, LOJA 2 PARTE	**Município**	CABO FRIO

Trata o presente de processo de pedido de inclusão de automóvel na alíquota reduzida a que se refere o inciso VIII do art. 10 da Lei nº 2.877/1997, conforme requerimento 35746296.

Em consulta ao Sistema de Controle de IPVA, tela abaixo reproduzida, contatamos que o contribuinte não está cadastrado nesta Secretaria como locadora.

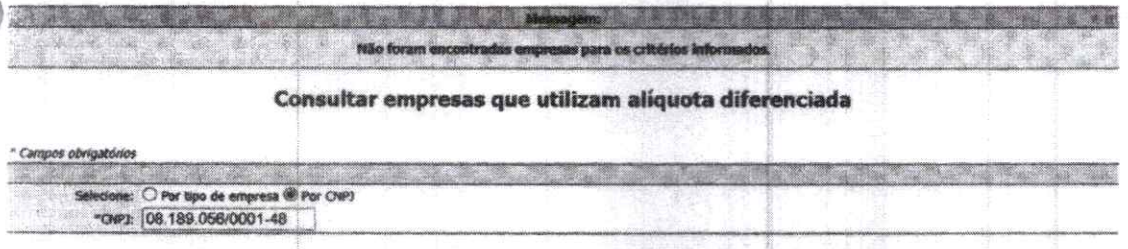
Mensagem:
Não foram encontradas empresas para os critérios informados.

Consultar empresas que utilizam alíquota diferenciada

* Campos obrigatórios

Selecione: ○ Por tipo de empresa ◉ Por CNPJ
*CNPJ: 08.189.056/0001-48

Cabe inicialmente esclarecermos que o art. 7º da Resolução SEFAZ nº 978/2016 determina que a aplicação da alíquota reduzida fica condicionada ao **cadastramento prévio** da pessoa jurídica junto a esta Especializada de IPVA. Sendo assim, o presente processo será analisado como pedido de cadastramento de empresa locadora, acima identificada, apesar de a empresa requerente ter solicitado somente como inclusão de veículo.

> ***Art. 7º** A aplicação das alíquotas previstas nos incisos V-A e VIII do art. 10 da Lei nº 2.877/97 fica **condicionada ao cadastramento prévio da pessoa jurídica junto à Inspetoria de Fiscalização Especializada de IPVA - IFE 09**, onde deverá apresentar requerimento e comprovar que atende as condições legais, cabendo a seu titular decidir quanto ao pedido.*

O inciso VIII, bem como o § 7º, ambos do art. 10 da Lei nº 2.877/1997, abaixo reproduzidos, estabelecem requisitos para as empresas que podem gozar do benefício previsto no supracitado artigo.

> *VIII - 0,5% (meio por cento) para **automóveis com até 3 (três) anos de fabricação** de propriedade de **pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade empresarial que desempenhem a atividade de locação e que sejam destinados exclusivamente para a referida atividade** excluindo ônibus e caminhões nos contratos de locação com condutor, devidamente comprovado nos termos da legislação aplicável, ou na sua posse em virtude de contrato formal de arrendamento mercantil ou propriedade fiduciária. (grifo nosso)*
>
> *(...)*
>
> *§ 7º - A alíquota prevista no inciso VIII deste artigo **somente se aplica às locadoras que possuírem frota igual ou superior a 20 (vinte) automóveis de locação**, devidamente registrados neste Estado. (grifo nosso)*

O art. 565 da Lei nº 10.406/02 prevê que na locação de coisas, uma das partes se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso e gozo de coisa não fungível, mediante certa retribuição. Desta forma, a fim de comprovar a locação desses veículos, faz-se necessária a apresentação de contratos de locação para cada veículo listado (36760166), além de documentos fiscais, financeiros e/ou econômicos que comprovem a onerosidade dos mesmos, tais como notas fiscais, extratos bancários e/ou documentos equivalentes, extrato de administradoras de cartão de crédito/débito, considerando o disposto no inciso VIII, art.10 c/c art. 28-D, III, ambos da Lei n º 2.877/97 c/c art. 28, Resolução SEFAZ nº 978/2016. No caso de contratos celebrados com órgãos públicos, a empresa requerente foi informada que deveria apresentar declaração recente do gestor com a listagem dos veículos objetos dos referidos contratos, bem como os contratos e suas prorrogações, e os termos de referência contendo a quantificação e qualificação dos referidos veículos objetos dos contratos.

Embora a empresa requerente tenha sido intimada 3 vezes (36465670, 37317320 e 39099876) para complementar a documentação apresentada e apresentar esclarecimentos de algumas divergências apontadas, não cumpriu integralmente a exigência e nem prestou os esclarecimentos e, por isso, a análise do presente administrativo baseou-se na documentação apresentada e na própria informação preenchida pela empresa requerente no formulário (36760166).

Sendo assim, após análise da documentação apresentada e consulta ao Sistema de Apuração do IPVA, verificamos que os veículos abaixo possuem mais de 3 anos de fabricação no exercício de 2023, não se enquadrando no requisito do inciso VIII, do art. 10 da Lei nº 2.877/1997. Diante do exposto, OPINO pelo INDEFERIMENTO dos veículos listados abaixo.

RENAVAM	PLACA	ANO	MODELO
01207053590	LUL-9B13	2019/2020	RENAULT MASTER / AMBULANCIA
01207062232	LTV-8I08	2019/2020	RENAULT MASTER / AMBULANCIA
01247521203	RKF-1J81	2019/2020	RENAULT MASTER / AMBULANCIA
01202232083	LMZ-6F59	2019/2020	CHEVROLET / MONTANA / CAB. SIMPLES

01202301174	LMZ-6F72	2019/2020	CHEVROLET / MONTANA / CAB. SIMPLES
01202303118	LMZ-6F90	2019/2020	CHEVROLET / MONTANA / CAB. SIMPLES
01202415293	LTU-6G31	2019/2020	RENAULT MASTER / FURGÃO
01218541552	RJT-0A55	2019/2020	NISSAN / VERSA 1.0
01209770838	LUK-3B98	2019/2020	CHEVROLET / MONTANA / CAB. SIMPLES
01224501249	RKQ-0E26	2019/2020	MERCEDES BENS / FURGÃO
01222631480	RJR-0C81	2019/2020	FORD / RANGER / CAB. DUPLA
01212305679	LTY-4H28	2019/2020	CHEVROLET / S-10 / CAB. DUPLA
01213465840	LUI-3C46	2019/2020	NISSAN / VERSA 1.0
01213620764	LUA-3E65	2019/2020	NISSAN / VERSA 1.0
01218497758	RKP-0A06	2019/2020	HONDA / XRE-300
01218499327	RIP-0A06	2019/2020	HONDA / XRE-300
01218501461	RIZ-0A08	2019/2020	HONDA / XRE-300
01222030567	RKB-0C94	2019/2020	MERCEDES / SPRINTER 516 - CDI VAN 21 LUG.
01221869822	RIS-0F81	2019/2020	MERCEDES / SPRINTER 516 - CDI VAN 21 LUG.
01222021339	RIQ-0D81	2019/2020	MERCEDES / SPRINTER 516 - CDI VAN 21 LUG.
01221872130	RKP-0D05	2019/2020	MERCEDES / SPRINTER 516 - CDI VAN 21 LUG.
01221873269	RJR-0C23	2019/2020	MERCEDES / SPRINTER 516 - CDI VAN 21 LUG.

Além disso, conforme o disposto no inciso VIII, art. 10 da Lei nº 2.877/1997, o benefício de redução de alíquota somente se aplica a **veículos**, não se enquadrando para motocicletas, caminhão e micro-ônibus. Sendo assim, OPINO pelo INDEFERIMENTO dos listados abaixo.

RENAVAM	PLACA	ANO	MODELO
01282795110	RJQ-5G50	2021/2022	MERCEDES / SPRINTER 516 - CDI VAN 21 LUG.
1276163077	RIQ-4G05	2021/2022	HONDA / XRE-300
1224501575	RJO-0E47	2020/2020	HONDA / XRE-300
1300712608	RJD-6D97	2022/2022	MERCEDES / SPRINTER 416 - FURGÃO
01243951882	RKV-1I50	2020/2020	MERCEDES / AXOR 2536
01275395624	RKA-4G90	2021/2021	MERCEDES / AXOR 2536
01296206391	RKK-6G18	2022/2022	MERCEDES / SPRINTER / FURGÃO

COMSERCAF
Processo nº 058/23
Data: 04/06/23 Fls. 25
Rubrica:

Na análise aos documentos apresentados, verificamos que a empresa requerente apresentou o arquivo 35746345 com a listagem dos veiculos em que alguns estão sem a identificação do número do contrato correspondente, data de nota fiscal incorreta, bem como coluna com preenchimento de contratos não apresentados (casemiro de abreu, Rent a car, mirella, papai, transp ibrac, Walmir e júnior). Sendo assim, a empresa foi intimada por 3 vezes para apresentar o anexo único ao requerimento preenchido corretamente, com as respectivas datas das notas fiscais corretas e número do contrato correspondente, bem como os contratos celebrados com casemiro de abreu, Rent a car, mirella, papai, transp ibrac, Walmir e júnior, conforme preenchido pela própria empresa requerente, bem como os contratos correspondentes conforme preenchido pela própria empresa requerente. Entretanto, mesmo após 3 exigências, a empresa requerente apresentou o arquivo 36760166, contendo a identificação dos contratos acima citados, não tendo apresentado os contratos (casemiro de abreu, Rent a car, mirella, papai, transp ibrac, Walmir e júnior) e nem esclarecimento ou justificativa. Sendo assim, OPINO pelo INDEFERIMENTO para os veículos abaixo listados.

RENAVAM	PLACA	ANO	MODELO	DATA NOTA FISCAL	Nº CONTRATO DE LOCAÇÃO	PREFEITURA
01288306480	RJL-6G72	2021/2022	RENAULT MASTER / AMBULANCIA	19/11/2021	008/2022	CASEMIRO DE A
01288303014	RJO-5I71	2021/2022	RENAULT MASTER / AMBULANCIA	19/11/2021	008/2022	CASEMIRO DE A
01292875205	RIY-7C25	2022/2022	FIAT / STRADA ENDURACE / CAR ABERTA	12/05/2021	087/2022	RENT A CAR
01261347410	RKG-3F71	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0	30/03/2021	087/2022	RENT A CAR
01263946914	RJS-3F30	2021/2022	HYUNDAI / NEW HB20	14/05/2021	087/2022	RENT A CAR
01264024662	RKF-3F55	2021/2021	CHEVROLET / CRUZER	12/05/2021	087/2022	RENT A CAR
01272648831	RJE-4A97	2021/2022	FIAT / TOURO 1.8 / CAR ABERTA	06/07/2021	087/2022	RENT A CAR
01273580920	RKU-4F04	2021/2022	RENAULT / KWID 1.0	29/07/2021	087/2022	RENT A CAR
01273593518	RJY-4B37	2021/2022	RENAULT / KWID 1.0	29/07/2021	087/2022	RENT A CAR
01273592830	RJR-4C28	2021/2022	RENAULT / KWID 1.0	29/07/2021	087/2022	RENT A CAR

01273591930	RKN-4C98	2021/2022	RENAULT / KWID 1.0	29/07/2021	087/2022	RENT A CAR
01273589715	RKK-4G13	2021/2022	RENAULT / KWID 1.0	29/07/2021	087/2022	RENT A CAR
01274010290	RJF-4E81	2021/2022	RENAULT / KWID 1.0	29/07/2021	087/2022	RENT A CAR
01274272731	RJV-4D87	2021/2022	RENAULT / KWID 1.0	29/07/2021	087/2022	RENT A CAR
01274028873	RKO-4H07	2021/2022	RENAULT / KWID 1.0	29/07/2021	087/2022	RENT A CAR
01274027885	RJF-4E83	2021/2022	RENAULT / KWID 1.0	29/07/2021	087/2022	RENT A CAR
01274027370	RJK-5F77	2021/2022	RENAULT / KWID 1.0	29/07/2021	087/2022	RENT A CAR
01275918031	RJT-5A02	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0	02/08/2021	087/2022	RENT A CAR
01275919283	RIP-6E73	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0	02/08/2021	087/2022	RENT A CAR
01275910995	RIP-6G22	2021/2022	RENAULT / OROCH	28/07/2021	038/2022	PAPAI
01275779708	RJA-4F77	2021/2022	FIAT / STRADA ENDURACE / CAR ABERTA	29/07/2021	087/2022	RENT A CAR
01283058895	RKR-5E93	2021/2022	FIAT / ARGO 1.0	17/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01283042646	RJH-5F12	2021/2022	FIAT / ARGO 1.0	17/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01283381475	RKQ-5H04	2021/2022	FIAT / ARGO 1.0	17/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01283045459	RJL-6D05	2021/2022	FIAT / ARGO 1.0	17/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01282508641	RIQ-5C49	2021/2022	FIAT / ARGO 1.0	17/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01282513637	RJZ-5D15	2021/2022	FIAT / ARGO 1.0	17/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01282505952	RKV-5G94	2021/2022	FIAT / ARGO 1.0	17/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01282511430	RKC-5F04	2021/2022	FIAT / ARGO 1.0	17/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01282503518	RKC-5F02	2021/2022	FIAT / ARGO 1.0	17/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01284069580	RKE-5F18	2021/2022	FIAT / CRONO 1.3	17/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01284068177	RJN-5I87	2021/2022	FIAT / CRONO 1.3	17/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01283503880	RJN--5I46	2021/2022	FIAT / CRONO 1.3	17/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01283379276	RKO-5F78	2021/2022	FIAT / CRONO 1.3	17/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01282800008	RKT-5B87	2021/2022	FIAT / CRONO 1.3	17/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01283518152	RKT-5C44	2021/2022	FIAT / CRONO 1.3	17/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01283501187	RJD-4J04	2021/2022	FIAT / CRONO 1.3	17/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01283506308	RJI-5H34	2021/2022	FIAT / CRONO 1.3	17/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01282794458	RKV-5H09	2021/2022	FIAT / CRONO 1.3	17/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01283383150	RKQ-5H05	2021/2022	FIAT / CRONO 1.3	17/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01282793133	RJT-5G17	2021/2022	FIAT / CRONO 1.3	17/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01282789101	RIS-5J74	2021/2022	HYUNDAI / NEW HB20	18/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01282786668	RJY-4H34	2021/2022	HYUNDAI / NEW HB20	17/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01283385144	RJR-5E00	2021/2022	VOLKSWAGEN / GOL 1.0	19/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01283386434	RJM-5F92	2021/2022	VOLKSWAGEN / GOL 1.0	19/11/2021	087/2022	RENT A CAR
01286774354	RKM-5G84	2021/2022	HYUNDAI / NEW HB20 SEDAN	28/12/2021	087/2022	RENT A CAR
01286775008	RKB-5E68	2021/2022	HYUNDAI / NEW HB20 SEDAN	28/12/2021	087/2022	RENT A CAR
01286777132	RJD-5B35	2021/2022	HYUNDAI / NEW HB20 SEDAN	28/12/2021	087/2022	RENT A CAR
01286779739	RJG-5I72	2021/2022	HYUNDAI / NEW HB20 SEDAN	28/12/2021	087/2022	RENT A CAR
01286781130	RJC-5F14	2021/2022	HYUNDAI / NEW HB20 SEDAN	28/12/2021	087/2022	RENT A CAR
01286777639	RJM-5I04	2021/2022	HYUNDAI / NEW HB20 SEDAN	28/12/2021	087/2022	RENT A CAR
01243951882	RKV-1I50	2020/2020	MERCEDES / AXOR 2536	25/01/2022	012/2022	TRANSP. IBRAC
01275395624	RKA-4G90	2021/2021	MERCEDES / AXOR 2536	31/08/2021	001/2020	WALMIR
01296206391	RKK-6G18	2022/2022	MERCEDES / SPRINTER / FURGÃO	28/03/2022	001/2020	WALMIR
01298066309	RJV-6E59	2022/2023	CHEVROLET / SPIM	17/11/2021	087/2022	RENT A CAR

COMSERCAR
Processo nº 858/23
Data: 07/06/23 Fls. 26
Rubrica:

01300704010	RKB-6G99	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0	18/05/2022	031/2022	JUNIOR
01262540531	RJF-3D54	2021/2021	VW - T-CROSS TSI	12/05/2021	047/2022	MIRELLA

Verificamos também que foram apresentados vários contratos no arquivo Comsercarf 35746320, conforme parecer fiscal (36465670), com prazos expirados e sem apresentar prorrogação de prazo e da ordem de serviço. Embora tenha apresentado esses contratos, apresentou declaração emitida pela gestão de transporte da frota da companhia de serviço de Cabo Frio (COMSERCAF) 35746320 com listagem de veículos que se encontram alugados à prefeitura vinculados ao **contrato nº 12/2019**. Entretanto, cabe destacarmos que o referido contrato não foi apresentado no presente administrativo, mesmo após 3 exigências (36465670, 37317320 e 39099876). Sendo assim, considerando que não foi apresentado contrato nº 12/2019, OPINO pelo INDEFERIMENTO dos veículos vinculados ao referido contrato, abaixo listado.

RENAVAM	PLACA	ANO	MODELO	DATA NOTA FISCAL	Nº CONTRATO DE LOCAÇÃO	PREFEITURA
01247524865	AKL-2D26	2020/2021	FIAT / STRADA ENDURACE / CAR ABERTA	18/12/2020	012/2019	CABO FRIO
01247554209	RJW-1J05	2020/2021	FIAT / STRADA ENDURACE / CAR ABERTA	18/12/2020	012/2019	CABO FRIO
01247534798	RJH-2A93	2020/2021	FIAT / STRADA ENDURACE / CAR ABERTA	18/12/2020	012/2019	CABO FRIO
01248188737	RJT-2B71	2020/2021	FIAT / STRADA ENDURACE / CAR ABERTA	18/12/2020	012/2019	CABO FRIO
01248169015	RJY-1I43	2020/2021	FIAT / STRADA ENDURACE / CAR ABERTA	18/12/2020	012/2019	CABO FRIO
01248535712	RJV-2B64	2020/2021	FIAT / STRADA ENDURACE / CAR ABERTA	18/12/2020	012/2019	CABO FRIO
01248544380	RKQ-2A81	2020/2021	FIAT / STRADA ENDURACE / CAR ABERTA	18/12/2020	012/2019	CABO FRIO
01283054768	RKI-5D06	2020/2021	FIAT / STRADA ENDURACE / CAR ABERTA	01/06/2022	012/2019	CABO FRIO
01283038312	RJJ-5H52	2020/2021	FIAT / STRADA ENDURACE / CAR ABERTA	01/06/2022	012/2019	CABO FRIO
01283519892	RKT-5C82	2020/2021	FIAT / STRADA ENDURACE / CAR ABERTA	01/06/2022	012/2019	CABO FRIO
01270715094	RJZ-4C11	2021/2022	FIAT / TOURO 1.8 / CAR ABERTA	20/06/2021	012/2019	CABO FRIO
01270705587	RJC-4A70	2021/2022	FIAT / TOURO 1.8 / CAR ABERTA	23/06/2021	012/2019	CABO FRIO
01288849734	RIY-6C59	2022/2022	FIAT / STRADA ENDURACE / CAR ABERTA	13/01/2022	012/2019	CABO FRIO

Em relação aos documentos referentes aos contratos celebrados com a Prefeitura de Paraíba do Sul (35746329 e 36760165), verificamos que a contratação de veículos do tipo Passeio com motorização 1.4/1.6 totalizam 15 veículos. Entretanto, a declaração do gestor abrange 16 veículos modelo Fiat / GRAND SIENA, ou seja, superior ao quantitativo previsto nos contratos, sendo que o veículo de placa RKK-6A65, Renavam 01289537469, refere-se ao veículo modelo Fiat / SIENA motorização 1.0, não se enquadrando nos requisitos dos contratos apresentados. Embora a empresa requerente tenha sido intimada a apresentar esclarecimentos a respeito de tal divergência, tendo sido informada que este veículo poderia ser desconsiderado da listagem de veículos pleiteados, não se manifestou e nem apresentou documentação a respeito. Sendo assim, OPINO pelo INDEFERIMENTO de alíquota reduzida para o veículo de placa RKK-6A65, Renavam 01289537469. Para os demais veículos destes contratos, abaixo listados, OPINO pelo DEFERIMENTO da alíquota reduzida para o exercício de 2023, com fulcro no inciso II, §9º, art. 10 da Lei nº 2.877/97, e para o veículo de Renavam **01298062400** a partir da data de aquisição nos termos do inciso I, §9º, art. 10 da Lei nº 2.877/97.

RENAVAM	PLACA	ANO	MODELO	DATA NOTA FISCAL	Nº CONTRATO DE LOCAÇÃO	PREFEITURA
01294628310	RIR-6D41	2021/2021	FIAT / GRAND SIENA 1.4	07/04/2022	046/2022	PARAIBA DO SUL
01293770989	RKI-6B79	2021/2021	FIAT / GRAND SIENA 1.4	01/04/2022	046/2022	PARAIBA DO SUL
01288837094	RKQ-6B62	2021/2021	FIAT / GRAND SIENA 1.4	23/03/2022	044/2022	PARAIBA DO SUL
01288837418	RKK-5J65	2021/2021	FIAT / GRAND SIENA 1.4	23/03/2022	044/2022	PARAIBA DO SUL
01289303859	RKV-6C38	2021/2021	FIAT / GRAND SIENA 1.4	23/03/2022	044/2022	PARAIBA DO SUL
01289303816	RJG-6B06	2021/2021	FIAT / GRAND SIENA 1.4	24/03/2022	046/2022	PARAIBA DO SUL
01293267934	RJD-5H65	2021/2021	FIAT / GRAND SIENA 1.4	30/03/2022	046/2022	PARAIBA DO SUL
01293771659	RJC-6B69	2021/2021	FIAT / GRAND SIENA 1.4	30/03/2022	046/2022	PARAIBA DO SUL
01293786320	RIS-6J81	2021/2021	FIAT / GRAND SIENA 1.4	01/04/2022	046/2022	PARAIBA DO SUL
01293790203	RIV-6C95	2021/2021	FIAT / GRAND SIENA 1.4	01/04/2022	046/2022	PARAIBA DO SUL
01293263548	RJY-5G55	2021/2021	FIAT / GRAND SIENA 1.4	01/04/2022	046/2022	PARAIBA DO SUL
01294639401	RJU-6G95	2021/2021	FIAT / GRAND SIENA 1.4	24/01/2022	048/2022	PARAIBA DO SUL
01294921530	RJT-6G53	2021/2021	FIAT / GRAND SIENA 1.4	24/01/2022	048/2022	PARAIBA DO SUL
01294920631	RJB-6D62	2021/2021	FIAT / GRAND SIENA 1.4	25/01/2022	048/2022	PARAIBA DO SUL
01294910156	RJK-7D32	2021/2021	FIAT / GRAND SIENA 1.4	25/01/2022	048/2022	PARAIBA DO SUL

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Data: 07/06/23 Fls. 27
Rubrica:

01294631656	RJJ-6I24	2022/2022	CHEVROLET / S-10 / CAB. DUPLA	31/03/2022	048/2022	PARAIBA DO SUL
01294654230	RJD-5J11	2022/2022	CHEVROLET / S-10 / CAB. DUPLA	31/03/2022	048/2022	PARAIBA DO SUL
01297181546	RKA-6H76	2022/2023	CHEVROLET / SPIM	31/03/2022	046/2022	PARAIBA DO SUL

Para os veículos listados no formulário com a indicação de contrato celebrado com Prefeitura de Armação de Búzios, Iguaba, Maricá e Saquarema, OPINO pelo DEFERIMENTO de redução de alíquota para os veículos listados abaixo a partir do exercício de 2023, com fulcro no inciso II, §9º, art. 10 da Lei nº 2.877/97.

RENAVAM	PLACA	ANO	MODELO
01290158522	RKV-6C97	2021/2022	RENAULT MASTER / AMBULANCIA
01253944722	RJ0-2G70	2020/2021	RENAULT / LOGAN 1.0
01286402864	RIU-5F23	2021/2022	TOYOTA / COROLLA
01286405561	RJF-5G69	2021/2021	FIORINO / FIAT
01253815450	RJQ-2H26	2020/2021	RENAULT LOGAN 1.0
01289296739	RKH-6A59	2021/2022	JEEP / COPASS LONGITUDE
01225249829	RKV-0F79	2020/2020	CHEVROLET / S-10 / CAB. DUPLA
1225252684	RJI-0H78	2020/2020	CHEVROLET / S-10 / CAB. DUPLA
01225230133	RJH-0I08	2020/2020	CHEVROLET / S-10 / CAB. DUPLA
01264032070	RIP-4I99	2020/2020	TOYOTA / HILUX / CAB. DUPLA
01253817046	RIV-2H76	2020/2021	RENAULT LOGAN 1.0
01239092765	RJJ-1G44	2020/2020	NISSAN / VERSA 1.0
01262942010	RJV-3D56	2020/2021	FIAT / TOURO 1.8 / CAR ABERTA
01262983190	RKM-3I55	2021/2021	FIAT / TOURO 1.8 / CAR ABERTA
01262975759	RKL-3G77	2020/2021	FIAT / TOURO 1.8 / CAR ABERTA
01262808160	RJA-3E11	2021/2021	FIAT / TOURO 1.8 / CAR ABERTA
01260993466	RKE-3D60	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01261007465	RKA-3E21	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01260991145	RKJ-3D83	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01261310435	RJU-3F46	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01261361013	RJO-3D46	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
1261297382	RKB-3D47	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01261345743	RKH-3F97	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01261352731	RJA-3B73	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01261306535	RIY-3D19	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01261331505	RJO-3D42	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01261351336	RKC-3G39	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01261311890	RJO-3D40	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01260996660	RJV-3B96	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01260980593	RJG-3E70	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01261010202	RKS-3G11	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01260991960	RKH-3F77	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01260994233	RKD-3G96	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01261070043	RIT-3E81	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01261010016	RKC-3G10	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01262506260	RKC-3H39	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01262985452	RKQ-3J41	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0

COMSERCAF
Processo nº 850/23
Data: 01/06/23 Fls. 28
Rubrica:

01262944772	RKB-3E77	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01262507860	RKT-3I15	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01262989423	RJU-3H98	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01262931891	RKE-3G13	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01262958749	RJO-3F31	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01262987994	RKL-3G78	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01262991169	RKL-3G79	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01262503652	RIT-3F70	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01264453822	RKB-3G35	2021/2022	CHEVROLET / SPIM
01264019715	RKK-3F89	2021/2022	TOYOTA / COROLLA
01268517981	RKU-4A79	2021/2022	TOYOTA / COROLLA
01269471497	RKK-4C54	2021/2022	CHEVROLET / S-10 / CAB. DUPLA
01269455211	RJF-4C19	2021/2022	CHEVROLET / S-10 / CAB. DUPLA
01270697398	RKI-4D46	2021/2022	FIAT / TOURO 1.8 / CAR ABERTA
01270713920	RIS-4E76	2021/2022	FIAT / TOURO 1.8 / CAR ABERTA
01272648548	RJB-4E13	2021/2022	FIAT / TOURO 1.8 / CAR ABERTA
01272647886	RKM-4G03	2021/2022	CHEVROLET / S-10 / CAB. DUPLA
01275782806	RKK-4H88	2021/2022	FIAT / STRADA ENDURACE / CAR ABERTA
01286777019	RJY-5A21	2021/2022	FIAT / TOURO 1.8 / CAR ABERTA
01286778155	RJP-6A03	2021/2022	TOYOTA / COROLLA
01286776110	RJP-6A02	2021/2022	TOYOTA / COROLLA
01288323708	RKN-5E18	2022/2022	FIAT / STRADA ENDURACE / CAR ABERTA
01288550763	RJB-5I47	2022/2022	FIAT / STRADA ENDURACE / CAR ABERTA
01288847863	RJB-5I49	2022/2022	FIAT / STRADA ENDURACE / CAR ABERTA
01288846859	RKG-6A55	2022/2022	FIAT / STRADA ENDURACE / CAR ABERTA
01288942785	RIY-6C80	2021/2021	FIAT / GRAND SIENA 1.0
01289320109	RJW-5A51	2021/2021	FIAT / GRAND SIENA 1.0
01288943285	RKB-5H58	2021/2021	FIAT / GRAND SIENA 1.0
01293370174	RJS-6B89	2022/2022	FIAT / STRADA ENDURACE / CAR ABERTA
01293265869	RKG-6E51	2022/2022	FIAT / STRADA ENDURACE / CAR ABERTA
01293267071	RKT-6B09	2022/2022	FIAT / STRADA ENDURACE / CAR ABERTA
01294648303	RKM-6E20	2022/2022	FIAT / STRADA ENDURACE / CAR ABERTA

Para os veículos indicados no formulário com contrato celebrado com Prefeitura de Armação de Búzios e Saquarema, OPINO pelo DEFERIMENTO de redução de alíquota para os veículos listados abaixo a partir da data de aquisição com fulcro no inciso I, §9º, art. 10 da Lei nº 2.877/97.

RENAVAM	PLACA	ANO	MODELO
01298062532	RJR-6G92	2022/2023	CHEVROLET / SPIM
01298035810	RIZ-6A20	2022/2023	CHEVROLET / SPIM
01300702246	RIT-7A61	2021/2022	RENAULT / LOGAN 1.0
01302822770	RJJ-7E71	2022/2023	NISSAN / FRONTIER CAB. DUPLA
01302835944	RIY-9D10	2022/2023	NISSAN / FRONTIER CAB. DUPLA
01302290140	RKF-6H67	2022/2023	FIAT / CRONO 1.3
01302303594	RJY-6D83	2022/2023	FIAT / CRONO 1.3
01302305180	RKL-7A55	2022/2023	FIAT / CRONO 1.3
01302299210	RJR-7A10	2022/2023	FIAT / CRONO 1.3

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Data: 01/06/23 Fls. 29
Rubrica:

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Data: 07/06/23 Fls. 30
Rubrica:

CONTROLE DE FROTA - PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE VEICULOS

Nº	FROTA	CHASSI	PLACA	RENAVAM	ANO	1ª PARC. 2023	2ª PARC. 2023	3ª PARC. 2023	INTEGRAL 2023
01	AMBULANCIA / 01 - BÚZIOS	93YMAFEXCKJ561666	LMP-0F30	01168734250	2018/2019	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
02	AMBULANCIA / 02 - BÚZIOS	93YMAFEXCKJ561620	LMP-0F13	01168726171	2018/2019	R$ 1.827,71	R$ 1.796,87	R$ 1.663,66	R$ 5.483,16
03	AMBULANCIA / 03 - BÚZIOS	93YMAFEXCKJ561661	LMP-0F37	01168716672	2018/2019	R$ 1.814,18	R$ 1.796,87	R$ 1.619,88	R$ 5.442,56
04	AMBULANCIA / 04 - SP	93YMAFEXCLJ063692	LUL-9B13	01207053500	2019/2020	R$ 2.014,33	R$ 1.980,33	R$ 1.844,24	R$ 6.043,00
05	AMBULANCIA / 05 - SP	93YMAFEXCLJ063317	LTV-8I08	01207062232	2019/2020	R$ 1.999,41	R$ 1.980,33	R$ 1.779,92	R$ 5.998,26
06	AMBULANCIA / 06 - BÚZIOS	93YMAFEXCK477441	LMX-8J12	01197345830	2018/2019	R$ 1.559,78	R$ 1.548,24	R$ 1.456,22	R$ 4.639,37
07	AMBULANCIA / 07 - IGUABA	93YMAFEXCLJ311922	RKF-1J81	01247521203	2019/2020	R$ 2.014,33	R$ 1.999,41	R$ 1.896,68	R$ 6.043,00
08	AMBULANCIA / 08 - CASEMIRO	93YMAFEXCNJ118675	RJL-6G72	01288306480	2021/2022	R$ 2.287,53	R$ 2.270,60	R$ 2.147,83	R$ 6.862,61
09	AMBULANCIA / 09 - CASEMIRO	93YMAFEXCNJ118674	RJO-5I71	01288303014	2021/2022	R$ 2.287,53	R$ 2.270,60	R$ 2.153,92	R$ 6.862,61
10	AMBULANCIA / 10 - CASEMIRO	93YMAFEXCNJ118673	RKV-6C97	01290158522	2021/2022	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
11	AMBULANCIA / 11 - IGUABA	8AC907643NE216923	RJU-8G94	01324281143	2022/2023	R$ 1.075,49	R$ 1.057,34	R$ 990,40	R$ 3.226,48
12	AMBULANCIA / 12 - IGUABA	8AC907643NE219161	RKH-8E09	01325051826	2022/2023	R$ 1.067,53	R$ 1.057,34	R$ 953,20	R$ 3.202,59
13	AMBULANCIA / 13 - IGUABA	8AC907643NE222275	RJT-9G13	01341156386	2022/2023	R$ 1.075,49	R$ 1.057,34	R$ 993,27	R$ 3.226,48
14	LOGAN / 001 - CF	93Y4SRF84KJ750376	LMS-2J74	01179757626	2018/2019	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
15	COLBAT / 001 - ARRAIAL	9BGJC6920KB206803	LMU-2B98	01186370677	2019/2019	R$ 1.052,88	R$ 1.042,83	R$ 937,29	R$ 3.158,65
16	MONTANA / 002 - ARRAIAL	9BGCA8030KB155715	LMT-8E18	01184846445	2018/2019	R$ 648,55	R$ 642,36	R$ 577,35	R$ 1.945,68
17	LOGAN / 002 - CF	93Y4SRF84KJ750382	LTO-6E18	01179947948	2018/2019	R$ -	R$ -	R$ 615,91	R$ -
18	FURGÃO / 003 - BÚZIOS	3C6DFVCK4KE504367	LMV-3I77	01189985605	2018/2019	R$ 1.748,08	R$ 1.731,40	R$ 1.560,87	R$ 5.244,26
19	LOGAN / 004 - CF	93Y4SRF84KJ750391	LMS-5A36	01180456421	2018/2019	R$ 701,25	R$ 689,41	R$ 627,11	R$ 2.103,76
20	LOGAN / 005 - CF	93Y4SRF84KJ750398	LMS-5A44	01180460682	2018/2019	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
21	LOGAN / 006 - CF	93Y4SRZ85MJ446037	RJ0-2G70	01253944722	2020/2021	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
22	ONIX / 007 - BÚZIOS	9BGKL48U0KB252831	LMZ-6G07	01202305919	2019/2020	R$ 818,59	R$ 810,78	R$ 735,31	R$ 2.455,79
23	LOGAN / 008 - CF	93Y4SRF84KJ750350	LMS-2H96	01179725520	2018/2019	R$ 701,25	R$ 689,41	R$ 632,71	R$ 2.103,76
24	VERSA / 009 - BÚZIOS	94DBFAN17KB106884	LTS-8I44	01196793813	2019/2019	R$ 803,17	R$ 789,62	R$ 728,93	R$ 2.409,53
25	SPRINTER 516 / 010 - SAQUAR	8AC907857NE205011	RJQ-5G50	01282795110	2021/2022	R$ 1.503,98	R$ 1.492,84	R$ 1.412,15	R$ 4.511,98
26	LOGAN / 011 - CF	93Y4SRF84KJ750393	LMU-2C25	01186381768	2018/2019	R$ 701,25	R$ 689,41	R$ 628,97	R$ 2.103,76
27	S-10 / 012 - CF	9BG148TA0KC440765	LTO-7G19	01180778267	2019/2019	R$ 1.910,23	R$ 1.878,65	R$ 1.680,03	R$ 5.730,70
28	S-10 / 013 - CF	9BG148TA0KC443021	LTO-7G71	01180836224	2019/2019	R$ 1.924,28	R$ 1.910,23	R$ 1.801,82	R$ 5.773,45
29	SPRINTER 515 / 014 - BÚZIOS	8AC906657KE165927	LMT4J58	01183977430	2019/2019	R$ 1.093,78	R$ 1.083,34	R$ 967,85	R$ 3.281,37
30	S-10 / 014 - CF	9BG148TA0KC443016	LNH-6G79	01180833160	2019/2019	R$ 1.910,23	R$ 1.878,65	R$ 1.680,03	R$ 5.730,70
31	SPRINTER 515 / 015 - BÚZIOS	8AC906657KE165838	LMT-4H90	01183978291	2019/2019	R$ 1.101,94	R$ 1.093,78	R$ 1.034,66	R$ 3.305,85
32	MONTANA / 015 - CF	9BGCA8030KB152292	LMS-6A20	01180775128	2019/2019	R$ 653,39	R$ 648,55	R$ 613,49	R$ 1.960,19
33	SPRINTER 515 / 016 - BÚZIOS	8AC906657KE165926	LMT-4H75	01183980059	2019/2019	R$ 1.101,94	R$ 1.083,34	R$ 982,51	R$ 3.305,85
34	LOGAN / 018 - CF	93Y4SRF84KJ750798	LMS-3G66	01180011420	2018/2019	R$ 701,25	R$ 689,41	R$ 627,11	R$ 2.103,76
35	GRAND SIENA / 019 - PARAIBA	9BD19710HM3407596	RIR-6D41	01294628310	2021/2021	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
36	FURGÃO / 20 - SAQUAREMA	8AC907643NE215108	RJU-8A70	01318353235	2022/2023	R$ 765,86	R$ 760,19	R$ 719,10	R$ 2.297,61
37	LOGAN / 021 - CF	93Y4SRF84KJ750360	LMS-3G72	01180012507	2018/2019				
38	LOGAN / 022 - CF	93Y4SRF84KJ750361	LMS-7G08	01181252986	2018/2019	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
39	LOGAN / 023 - CF	93Y4SRF84KJ750369	LMS-7G53	01181262639	2018/2019	R$ 701,25	R$ 689,41	R$ 638,30	R$ 2.103,76
40	LOGAN / 024 - CF	93Y4SRF84KJ750431	LMS-3F29	01179957889	2018/2019	R$ 696,05	R$ 684,55	R$ 612,18	R$ 2.088,18
41	LOGAN / 025 - CF	93Y4SRF84KJ750432	LMS-3E80	01179950779	2018/2019	R$ 701,25	R$ 696,05	R$ 662,15	R$ 2.103,76
42	LOGAN / 026 - CF	93Y4SRF84KJ720308	LTO-7G23	01180778933	2018/2019	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
43	LOGAN / 027 - CF	93Y4SRF84KJ750390	LTO-6E67	01179977642	2018/2019	R$ 696,05	R$ 689,41	R$ 625,24	R$ 2.088,18
44	COROLLA / 028 - BUZIOS NOVA	9BRB33BE3N2089190	RIU-5F23	01286402864	2021/2022	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
45	VERSA / 030 - BÚZIOS	94DBCAN17HB116688	LSY-9262	01116017358	2017/2017	R$ 884,98	R$ 878,43	R$ 830,94	R$ 2.654,97
46	LOGAN / 031 - CF	93Y4SRF84KJ750519	LMT-8E10	01184843160	2018/2019	R$ 701,25	R$ 696,05	R$ 658,42	R$ 2.103,76
47	STRADA / 033 - BÚZIOS	9BD5781FFLY394245	RJJ-0H55	01226091382	2019/2020	R$ 735,09	R$ 722,69	R$ 655,41	R$ 2.205,29
48	LOGAN / 033 - CF	93Y4SRF84KJ750518	LTQ-2B70	01184853590	2018/2019	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
49	FIORINO / 034 - BÚZIOS NOVA	9BD2651MHM9198564	RJF-5G69	01286405561	2021/2022	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Rubrica 04/05/23
Fls. 31

50	LOGAN / 035 - CF	93Y4SRF84KJ750734	LTQ-2C72	01184924020	2018/2019	R$ 701,25	R$ 696,05	R$ 654,69	R$ 2.103,76
51	MONTANA / 036 - ARRAIAL	9BGCA8030LB121445	LMZ-6F59	01202232083	2019/2020	R$ 694,94	R$ 687,17	R$ 614,92	R$ 2.084,83
52	LOGAN / 036 - CF	93Y4SRF84KJ750768	LMU-2C19	01186379224	2018/2019	R$ 696,05	R$ 684,55	R$ 612,18	R$ 2.088,18
53	MONTANA / 037 - ARRAIAL	9BGCA8030LB121402	LMZ-6F72	01202301174	2019/2020	R$ 700,12	R$ 694,94	R$ 657,36	R$ 2.100,38
54	MONTANA / 038 - BÚZIOS	9BGCA8030LB120696	LMZ-6F90	01202303118	2019/2020	R$ 700,12	R$ 694,94	R$ 661,09	R$ 2.100,38
55	FURGÃO / 039 - BÚZIOS	93YMAFEXCLJ063696	LTU-6G31	01202415293	2019/2020	R$ 1.786,94	R$ 1.773,71	R$ 1.673,06	R$ 5.360,83
56	STRADA / 040 - BÚZIOS	9BD5781FFJY202017	LMM-4903	01137578669	2017/2018	R$ 623,41	R$ 612,89	R$ 575,74	R$ 1.870,24
57	STRADA / 041 - BÚZIOS	9BD5781FFJY202054	LTG-3273	01137566261	2017/2018	R$ 623,41	R$ 612,89	R$ 567,45	R$ 1.870,24
58	STRADA / 042 - BÚZIOS	9BD5781FFJY202014	LTG-3270	01137564510	2017/2018	R$ 623,41	R$ 618,79	R$ 593,63	R$ 1.870,24
59	VERSA / 044 - BÚZIOS	94DBFAN17HB104636	LML-1015	01117087724	2017/2017	R$ 734,24	R$ 721,85	R$ 654,68	R$ 2.202,77
60	FURGÃO / 049 - SAQUAREMA	8AC907643LE180768	RKQ-0E26	01224501249	2019/2020	R$ 612,13	R$ 601,80	R$ 544,14	R$ 1.836,41
61	VERSA / 050 - BÚZIOS	94DBFAN17GB103347	LSI-2665	01071262243	2015/2016	R$ 624,28	R$ 613,74	R$ 564,93	R$ 1.872,85
62	LOGAN / 051 - BÚZIOS	93Y4SRZ85MJ445255	RJQ-2H26	01253815450	2020/2021	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
63	COMPASS / 052 - BÚZIOS NOVA	98867512RNKL30340	RKH-6A59	01289296739	2021/2022	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
64	GRAND SIENA / 053 - PARAIBA	9BD19710HM3407349	RKI-6B79	01293770989	2021/2021	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
65	RANGER DIESEL / 054 - SAQUA	8AFAR22N1LJ163956	RJR-0C81	01222631480	2019/2020	R$ 2.474,99	R$ 2.456,66	R$ 2.317,26	R$ 7.424,98
66	STRADA NOVA / 056 - BÚZIOS	9BD281A2DNYX01865	RIY-7C25	01292875205	2022/2022	R$ 1.107,62	R$ 1.088,93	R$ 993,47	R$ 3.322,88
67	S-10 / 058 - BÚZIOS	9BG148EA0LC426744	LTY-4H28	01212305679	2019/2020	R$ 2.263,18	R$ 2.241,58	R$ 2.002,59	R$ 6.789,55
68	VERSA / 059 - BÚZIOS	94DBFAN17LB108639	LUI-3C46	01213465840	2019/2020	R$ 803,17	R$ 789,62	R$ 713,97	R$ 2.409,53
69	VERSA / 060 - BÚZIOS	94DBFAN17LB108661	LUA-3E65	01213620764	2019/2020	R$ 803,17	R$ 789,62	R$ 716,11	R$ 2.409,53
70	XRE-300 / 061 - BÚZIOS	9C2ND1120NR202111	RIQ-4G05	01276163077	2021/2022	R$ 214,36	R$ 210,74	R$ 191,12	R$ 643,09
71	XRE-300 / 062 - BÚZIOS	9C2ND1120LR001103	RKP-0A06	01218497758	2019/2020	R$ 189,98	R$ 186,77	R$ 168,88	R$ 569,95
72	XRE-300 / 063 - BÚZIOS	9C2ND1120LR000798	RIP-0A06	01218499327	2019/2020	R$ 189,98	R$ 186,77	R$ 168,88	R$ 569,95
73	XRE-300 / 064 - BÚZIOS	9C2ND1120LR001420	RIZ-0A08	01218501461	2019/2020	R$ 188,57	R$ 186,77	R$ 166,86	R$ 565,73
74	SPRINTER 516 / 065 - SAQ.	8AC907857LE185153	RKB-0C94	01222030567	2019/2020	R$ 1.292,70	R$ 1.270,88	R$ 1.173,23	R$ 3.878,11
75	SPRINTER 516 / 066 - SAQ.	8AC907857LE184580	RIS-0F81	01221869822	2019/2020	R$ 1.292,70	R$ 1.283,12	R$ 1.206,88	R$ 3.878,11
76	SPRINTER 516 / 067 - SAQ.	8AC907857LE184826	RIQ-0D81	01222021339	2019/2020	R$ 1.292,70	R$ 1.283,12	R$ 1.206,88	R$ 3.878,11
77	SPRINTER 516 / 068 - SAQ.	8AC907857LE184176	RKP-0D05	01221872130	2019/2020	R$ 1.292,70	R$ 1.270,88	R$ 1.149,15	R$ 3.878,11
78	SPRINTER 516 / 069 - SAQ.	8AC907857LE184582	RJR-0C23	01221873269	2019/2020	R$ 1.292,70	R$ 1.270,88	R$ 1.173,23	R$ 3.878,11
79	S-10 / 070 - SAQUAREMA	9BG148EA0LC438768	RKV-0F79	01225249829	2019/2020	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
80	S-10 / 071 - SAQUAREMA	9BG148EA0LC438483	RJI-0H78	01225252684	2019/2020	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
81	S-10 / 072 -BÚZIOS	9BG148EA0LC437998	RJH-0I08	01225230133	2019/2020	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
82	XRE-300 / 073 - SAQUAREMA	9C2ND1120LR003136	RJO-0E47	01224501575	2020/2020	R$ 207,10	R$ 205,12	R$ 184,35	R$ 621,29
83	XRE-300 / 074 - SAQUAREMA	CH004291	0KM		2020/2020				
84	XRE-300 / 075 - SAQUAREMA		LUL-9H24		2019/2019				
85	XRE-300 / 076 - SAQUAREMA	CH002262	0KM		2020/2020				
86	HILUX / 078 - SAQUAREMA	8AJJC3DD9L0160150	RIP-4I99	01264032070	2020/2021	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
87	FURGÃO / 79 - SAQUAREMA	8AC907643NE215018	RJD-6D97	01300712608	2022/2022	R$ 760,19	R$ 752,93	R$ 676,74	R$ 2.280,60
88	LOGAN / 080 - BÚZIOS	93Y4SRZ85MJ445258	RIV-2H76	01253817046	2020/2021	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
89	VERSA / 081 - BÚZIOS	94DBFAN17LB110164	RJJ-1G44	01239092765	2020/2021	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
90	VERSA / 082 - BÚZIOS		RKI-2I38		2020/2021				
91	VERSA / 083 - BÚZIOS	94DBFAN17LB110183	RJY-2F15	01253938145	2020/2021	R$ 912,96	R$ 897,56	R$ 811,58	R$ 2.738,90
92	MONTANA / 084 - CF	9BGCA8030KB101601	KZC-7943	01153564154	2018/2019	R$ 653,39	R$ 642,36	R$ 603,43	R$ 1.960,19
93	STRADA NOVA / 085 - CF	9BD281A22MYV52785	RKL-2D26	01247524865	2020/2021	R$ 1.013,66	R$ 996,55	R$ 906,49	R$ 3.040,99
94	STRADA NOVA / 086 - CF	9BD281A22MYV52286	RJW-1J05	01247554209	2020/2021	R$ 1.013,66	R$ 996,55	R$ 909,19	R$ 3.040,99
95	STRADA NOVA / 087 - CF	9BD281A22MYV52795	RJH-2A93	01247534798	2020/2021	R$ 1.013,66	R$ 996,55	R$ 928,07	R$ 3.040,99
96	STRADA NOVA / 088 - CF	9BD281A22MYV51836	RJT-2B71	01248188737	2020/2021	R$ 1.013,66	R$ 1.006,16	R$ 954,45	R$ 3.040,99
97	STRADA NOVA / 089 - CF	9BD281A22MYV51417	RJY-1I43	01248169015	2020/2021	R$ 1.013,66	R$ 996,55	R$ 928,07	R$ 3.040,99
98	STRADA NOVA / 090 - CF	9BD281A22MYV51846	RJV-2B64	01248535712	2020/2021	R$ 1.013,66	R$ 996,55	R$ 925,37	R$ 3.040,99
99	STRADA NOVA / 091 - CF	9BD281A22MYV51972	RKQ-2A81	01248544380	2020/2021	R$ 1.013,66	R$ 1.006,16	R$ 954,45	R$ 3.040,99
100	STRADA NOVA / 092 - CF	9BD281A22MYV70965	RKI-5D06	01283054768	2020/2021	R$ 1.013,66	R$ 996,55	R$ 906,49	R$ 3.040,99
101	STRADA NOVA / 093 - CF	9BD281A22MYV70938	RJJ-5H52	01283038312	2020/2021	R$ 1.013,66	R$ 1.006,16	R$ 951,75	R$ 3.040,99

102	STRADA NOVA / 094 - CF	9BD281A22MYV70950	RKT-5C82	01283519892	2020/2021	R$	1.013,66	R$	1.006,16	R$	951,75	R$	3.040,99
103	STRADA NOVA / 095 - CF		OKM		2020/2021								
104	STRADA NOVA / 096 - CF		OKM		2020/2021								
105	STRADA NOVA / 097 - CF		OKM		2020/2021								
106	STRADA NOVA / 098 - CF		OKM		2020/2021								
107	FIAT TOURO / 099 - SAQUAR	9882261CBMKD50274	RJV-3D56	01262942010	2021/2021	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
108	FIAT TOURO / 100 - SAQUAR	9882261CBMKD87655	RKM-3I55	01262983190	2021/2021	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
109	FIAT TOURO / 101 - SAQUAR	9882261CBMKD70628	RKL-3G77	01262975759	2021/2021	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
110	FIAT TOURO / 102 - SAQUAR	9882261CBMKD87113	RJA-3E11	01262808160	2021/2021	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
111	LOGAN / 103 - Rent Car	93Y4SRZ85NJ877094	RKE-3D60	01260993466	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
112	LOGAN / 104 - Rent Car	93Y4SRZ85NJ877093	RKA-3E21	01261007465	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
113	LOGAN / 105 - Rent Car	93Y4SRZ85NJ877084	RKJ-3D83	01260991145	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
114	LOGAN / 106 - Rent Car	93Y4SRZ85NJ876423	RJU-3F46	01261310435	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
115	LOGAN / 107 - Rent Car	93Y4SRZ85NJ877166	RJO-3D46	01261361013	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
116	LOGAN / 108 - Rent Car	93Y4SRZ85NJ876410	RKB-3D47	01261297382	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
117	LOGAN / 109 - Rent Car	93Y4SRZ85NJ877303	RKG-3F71	01261347410	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
118	LOGAN / 110 - Rent Car	93Y4SRZ85NJ877301	RKH-3F97	01261345743	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
119	LOGAN / 111 - Rent Car	93Y4SRZ85NJ876424	RJA-3B73	01261352731	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
120	LOGAN / 112 - Rent Car	93Y4SRZ85NJ876532	RIY-3D19	01261306535	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
121	LOGAN / 113 - Rent Car	93Y4SRZ85NJ876492	RJO-3D42	01261331505	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
122	LOGAN / 114 - Rent Car	93Y4SRZ85NJ876491	RKC-3G39	01261351336	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
123	LOGAN / 115 - Rent Car	93Y4SRZ85NJ876489	RJO-3D40	01261311890	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
124	LOGAN / 116 - Rent Car	93Y4SRZ85NJ877302	RJV-3B96	01260996660	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
125	LOGAN / 117 - Rent Car	93Y4SRZ85NJ876409	RJG-3E70	01260980593	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
126	LOGAN / 118 - Rent Car	93Y4SRZ85NJ876531	RKS-3G11	01261010202	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
127	LOGAN / 119 - Rent Car	93Y4SRZ85NJ876490	RKH-3F77	01260991960	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
128	LOGAN / 120 - Rent Car	93Y4SRZ85NJ875317	RKD-3G96	01260994233	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
129	LOGAN / 121 - Rent Car	93Y4SRZ85NJ876534	RIT-3E81	01261070043	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
130	LOGAN / 122 - Rent Car	93Y4SRZ85NJ877082	RKC-3G10	01261010016	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
131	LOGAN / 123 - BÚZIOS	93Y4SRZ85NJ878977	RKC-3H39	01262506260	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
132	LOGAN / 124 - BÚZIOS	93Y4SRZ85NJ878980	RKQ-3J41	01262985452	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
133	LOGAN / 125 - BÚZIOS	93Y4SRZ85NJ880074	RKB-3E77	01262944772	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
134	LOGAN / 126 - BÚZIOS	93Y4SRZ85NJ878649	RKT-3I15	01262507860	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
135	LOGAN / 127 - BÚZIOS	93Y4SRZ85NJ878627	RJU-3H98	01262989423	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
136	LOGAN / 128 - BÚZIOS	93Y4SRZ85NJ878900	RKE-3G13	01262931891	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
137	LOGAN / 129 - BÚZIOS	93Y4SRZ85NJ878646	RJO-3F31	01262958749	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
138	LOGAN / 130 - BÚZIOS	93Y4SRZ85NJ878760	RKL-3G78	01262987994	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
139	LOGAN / 131 - BÚZIOS	93Y4SRZ85NJ878628	RKL-3G79	01262991169	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
140	LOGAN / 132 - BÚZIOS	93Y4SRZ85NJ878647	RIT-3F70	01262503652	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
141	HB20 / 133 - Rent Car	9BHCP41BBNP199594	RJS-3F30	01263946914	2021/2022	R$	1.404,49	R$	1.394,09	R$	1.326,20	R$	4.213,48
142	SPIM / 134 - Rent Car	9BGJP7520NB113542	RKB-3G35	01264453822	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
143	COROLLA / 136 - BÚZIOS	9BRB33BE8N2067055	RKK-3F89	01264019715	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
144	T-CROSS / 137 - MIRELLA	9BWBH6BF9M4059641	RJF-3D54	01262540531	2021/2022	R$	1.857,32	R$	1.825,97	R$	1.695,53	R$	5.571,95
145	COROLLA / 138 - BÚZIOS	9BRB33BE6N2066471	RKU-4A79	01268517981	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
146	S-10 / 139 - SAQUAREMA	9BG148DK0NC409108	RKK-4C54	01269471497	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
147	S-10 / 140 - SAQUAREMA	9BG148DK0NC407031	RJF-4C19	01269455211	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
148	FIAT TOURO / 141 - SAQUA	9882261PGNKE11978	RKI-4D46	01270697398	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
149	FIAT TOURO / 142 - SAQUA	9882261PGNKE11959	RJZ-4C11	01270715094	2021/2022	R$	1.737,05	R$	1.724,19	R$	1.635,60	R$	5.211,18
150	FIAT TOURO / 143 - SAQUA	9882261PGNKE11378	RJC-4A70	01270705587	2021/2022	R$	1.737,05	R$	1.724,19	R$	1.640,23	R$	5.211,18
151	FIAT TOURO / 144 - SAQUA	9882261PGNKE11380	RIS-4E76	01270713920	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
152	FIAT TOURO / 145 - CF	9882261PGNKE14258	RJB-4E13	01272648548	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
153	FIAT TOURO / 146 - CF	9882261PGNKE14280	RJE-4A97	01272648831	2021/2022	R$	1.724,19	R$	1.707,73	R$	1.548,79	R$	5.172,60

COMSERCAF
Processo nº 83/23
Data 27/06/23 Fls. 32
Rubrica:

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Data: 29/06/23 Fls. 37
Rubrica:

154	S-10 / 147 - SAQUAREMA	9BG148DK0NC411555	RKM-4G03	01272647886	2021/2022	R$		R$		R$		R$	-
155	KWID / 148 - MARICA	93YRBB008NJ007387	RKU-4F04	01273580920	2021/2022	R$	810,49	R$	796,81	R$	739,91	R$	2.431,50
156	KWID / 149 - MARICA	93YRBB001NJ980644	RJY-4B37	01273593518	2021/2022	R$	804,49	R$	796,81	R$	722,65	R$	2.413,50
157	KWID / 150 - MARICA	93YRBB002NJ984556	RJR-4C28	01273592830	2021/2022	R$	804,49	R$	796,81	R$	716,18	R$	2.413,50
158	KWID / 151 - MARICA	93YRBB002NJ979583	RKN-4C98	01273591930	2021/2022	R$	804,49	R$	796,81	R$	716,18	R$	2.413,50
159	KWID / 152 - MARICA	93YRBB000NJ984541	RKK-4G13	01273589715	2021/2022	R$	810,49	R$	796,81	R$	742,06	R$	2.431,50
160	KWID / 153 - MARICA	93YRBB002NJ982208	RJF-4E81	01274010290	2021/2022	R$	810,49	R$	804,49	R$	763,16	R$	2.431,50
161	KWID / 154 - MARICA	93YRBB002NJ953937	RJV-4D87	01274272731	2021/2022	R$	804,49	R$	796,81	R$	722,65	R$	2.413,50
162	KWID / 155 - MARICA	93YRBB002NJ982998	RKO-4H07	01274028873	2021/2022	R$	804,49	R$	796,81	R$	722,65	R$	2.413,50
163	KWID / 156 - MARICA	93YRBB007NJ979580	RJF-4E83	01274027885	2021/2022	R$	810,49	R$	796,81	R$	742,06	R$	2.431,50
164	KWID / 157 - MARICA	93YRBB004NJ982470	RJK-5F77	01274027370	2021/2022	R$	804,49	R$	796,81	R$	722,65	R$	2.413,50
165	LOGAN / 158 - MARICA	93Y4SRZ85NJ985491	RJT-5A02	01275918031	2021/2022	R$	936,59	R$	929,65	R$	879,40	R$	2.809,78
166	LOGAN / 159 - MARICA	93Y4SRZ85NJ954836	RIP-6E73	01275919283	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	850,04	R$	-
167	OROCH / 160 - BÚZIOS	93Y9SR3H5NJ042759	RIP-6G22	01275910995	2021/2022	R$	1.292,78	R$	1.283,21	R$	1.213,83	R$	3.878,36
168	STRADA NOVA / 161 - Rent Car	9BD281A22NYW59732	RKF-4F60	01275779791	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
169	STRADA NOVA / 162 - Rent Car	9BD281A22NYW59734	RJA-4F77	01275779708	2021/2022	R$	1.031,62	R$	1.021,77	R$	918,37	R$	3.094,88
170	STRADA NOVA / 163 - BÚZIOS	9BD281A22NYW59741	RKK-4H88	01275782806	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
171	FIAT TOURO / 164 - Rent Car	9882261PGNKE36616	RJY-5A21	01286777019	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
172	ARGO 1.0 / 165 - Rent Car	9BD358A4NNYL71456	RKR-5E93	01283058895	2021/2022	R$	977,73	R$	961,23	R$	895,16	R$	2.933,20
173	ARGO 1.0 / 166 - Rent Car	9BD358A1NNYL56079	RJH-5F12	01283042646	2021/2022	R$	1.039,98	R$	1.032,28	R$	976,46	R$	3.119,96
174	ARGO 1.0 / 167 - Rent Car	9BD358A1NNYL56841	RKQ-5H04	01283381475	2021/2022	R$	1.039,98	R$	1.022,43	R$	949,39	R$	3.119,96
175	ARGO 1.0 / 168 - Rent Car	9BD358A4NNYL56511	RJL-6D05	01283045459	2021/2022	R$	977,73	R$	961,23	R$	876,95	R$	2.933,20
176	ARGO 1.0 / 169 - Rent Car	9BD358A1NNYL53335	RIQ-5C49	01282508641	2021/2022	R$	1.032,28	R$	1.020,75	R$	913,41	R$	3.096,86
177	ARGO 1.0 / 170 - Rent Car	9BD358A1NNYL63574	RJZ-5D15	01282513637	2021/2022	R$	1.039,98	R$	1.022,43	R$	932,79	R$	3.119,96
178	ARGO 1.0 / 171 - Rent Car	9BD358A1NNYL63330	RKV-5G94	01282505952	2021/2022	R$	1.039,98	R$	1.022,43	R$	949,39	R$	3.119,96
179	ARGO 1.0 / 172 - Rent Car	9BD358A4NNYL65520	RKC-5F04	01282511430	2021/2022	R$	977,73	R$	961,23	R$	892,56	R$	2.933,20
180	ARGO 1.0 / 173 - Rent Car	9BD358A4NNYL65348	RKC-5F02	01282503518	2021/2022	R$	977,73	R$	970,49	R$	918,01	R$	2.933,20
181	CRONO 1.3 / 174 - Rent Car	8AP359A0DNU160499	RKE-5F18	01284069580	2021/2022	R$	1.191,08	R$	1.179,72	R$	1.060,33	R$	3.573,28
182	CRONO 1.3 / 175 - Rent Car	8AP359A0DNU161705	RJN-5I87	01284068177	2021/2022	R$	1.191,08	R$	1.179,72	R$	1.069,91	R$	3.573,28
183	CRONO 1.3 / 176 - Rent Car	8AP359A0DNU161157	RJN-5I46	01283503880	2021/2022	R$	1.199,97	R$	1.179,72	R$	1.073,10	R$	3.599,93
184	CRONO 1.3 / 177 - Rent Car	8AP359A0DNU161510	RKO-5F78	01283379276	2021/2022	R$	1.191,08	R$	1.179,72	R$	1.060,33	R$	3.573,28
185	CRONO 1.3 / 178 - Rent Car	8AP359A0DNU161685	RKT-5B87	01282800008	2021/2022	R$	1.191,08	R$	1.179,72	R$	1.069,91	R$	3.573,28
186	CRONO 1.3 / 179 - Rent Car	8AP359A0DNU161034	RKT-5C44	01283518152	2021/2022	R$	1.199,97	R$	1.179,72	R$	1.095,45	R$	3.599,93
187	CRONO 1.3 / 180 - Rent Car	8AP359A0DNU157235	RJD-4J04	01283501187	2021/2022	R$	1.199,97	R$	1.179,72	R$	1.095,45	R$	3.599,93
188	CRONO 1.3 / 181 - Rent Car	8AP359A0DNU160563	RJI-5H34	01283506308	2021/2022	R$	1.199,97	R$	1.179,72	R$	1.095,45	R$	3.599,93
189	CRONO 1.3 / 182 - Rent Car	8AP359A0DNU161546	RKV-5H09	01282794458	2021/2022	R$	1.191,08	R$	1.177,79	R$	1.053,94	R$	3.573,28
190	CRONO 1.3 / 183 - Rent Car	8AP359A0DNU161689	RKQ-5H05	01283383150	2021/2022	R$	1.199,97	R$	1.179,72	R$	1.076,29	R$	3.599,93
191	CRONO 1.3 / 184 - Rent Car	8AP359A0DNU161741	RJT-5G17	01282793133	2021/2022	R$	1.191,08	R$	1.179,72	R$	1.069,91	R$	3.573,28
192	HB20 1.0 / 185 - Rent Car	9BHCN51AANP256549	RIS-5J74	01282789101	2021/2022	R$	992,39	R$	975,64	R$	905,97	R$	2.977,20
193	HB20 1.0 / 186 - Rent Car	9BHCN51AANP259845	RJY-4H34	01282786668	2021/2022	R$	992,39	R$	975,64	R$	903,33	R$	2.977,20
194	GOL 1.0 / 187 - Rent Car	9BWAG45U9NT093597	RJR-5E00	01283385144	2021/2022	R$	917,04	R$	910,25	R$	863,49	R$	2.751,15
195	GOL 1.0 / 188 - Rent Car	9BWAG45U2NT075443	RJM-5F92	01283386434	2021/2022	R$	917,04	R$	910,25	R$	858,61	R$	2.751,15
196	COROLLA / 189 - Saquarema Nova	9BRB33BE9N2089971	RJP-6A03	01286778155	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
197	COROLLA / 190 - Saquarema Nova	9BRB33BE7N2090827	RJP-6A02	01286776110	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
198	HB20 1.0 / 191 - Saquarema Nova	9BHCP41AANP270397	RKM-5G84	01286774354	2021/2022	R$	1.227,81	R$	1.207,09	R$	1.117,62	R$	3.683,46
199	HB20 1.0 / 192 - Saquarema Nova	9BHCP41AANP247962	RKB-5E68	01286775008	2021/2022	R$	1.106,91	R$	1.096,34	R$	976,50	R$	3.320,74
200	HB20 1.0 / 193 - Saquarema Nova	9BHCP41AANP271086	RJD-5B35	01286777132	2021/2022	R$	1.227,81	R$	1.207,09	R$	1.091,48	R$	3.683,46
201	HB20 1.0 / 194 - Saquarema Nova	9BHCP41AANP248793	RJG-5I72	01286779739	2021/2022	R$	1.115,16	R$	1.106,91	R$	1.038,16	R$	3.345,51
202	HB20 1.0 / 195 - Saquarema Nova	9BHCP41AANP247865	RJC-5F14	01286781130	2021/2022	R$	1.115,16	R$	1.096,34	R$	1.015,08	R$	3.345,51
203	HB20 1.0 / 196 - Saquarema Nova	9BHCP41AANP249200	RJM-5I04	01286777639	2021/2022	R$	1.115,16	R$	1.096,34	R$	1.009,14	R$	3.345,51
204	STRADA NOVA / 197 - PARAIBA	9BD281A2DNYX01017	RKN-5E18	01288323708	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
205	STRADA NOVA / 198 - PARAIBA	9BD281A2DNYX01043	RJB-5I47	01288550763	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-

206	STRADA NOVA / 199 - PARAIBA	9BD281A2DNYX01022	RIY-6C59	01288849734	2021/2022	R$	1.099,42	R$	1.084,20	R$	969,89	R$ 3.298,28
207	STRADA NOVA / 200 - PARAIBA	9BD281A2DNYX01018	RJB-5I49	01288847863	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
208	STRADA NOVA / 201 - PARAIBA	9BD281A2DNYX00528	RKG-6A55	01288846859	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
209	GRAND SIENA / 202 - MARICA	9BD19710NM3406999	RIY-6C80	01288942785	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
210	GRAND SIENA / 203 - MARICA	9BD19710NM3413385	RJW-5A51	01289320109	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
211	GRAND SIENA / 204 - MARICA	9BD19710NM3407450	RKB-5H58	01288943285	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
212	GRAND SIENA / 205 - MARICA	9BD19710NM3412966	RKK-6A65	01269537469	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
213	GRAND SIENA / 206 - PARAIBA	9BD19710HM3407489	RKQ-6B62	01288837094	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
214	GRAND SIENA / 207 - PARAIBA	9BD19710HM3407526	RKK-5J65	01288837418	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
215	GRAND SIENA / 208 - PARAIBA	9BD19710HM3407698	RKV-6C38	01289303859	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
216	GRAND SIENA / 209 - PARAIBA	9BD19710HM3407792	RJG-6B06	01289303816	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
217	STRADA NOVA / 210 - BÚZIOS	9BD281A2DNYX01540	RJS-6B89	01293370174	2022/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
218	STRADA NOVA / 211 - BÚZIOS	9BD281A2DNYX03366	RKG-6E51	01293265869	2022/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
219	STRADA NOVA / 212 - BÚZIOS	9BD281A2DNYX01802	RKT-6B09	01293267071	2022/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
220	STRADA NOVA / 213 - BÚZIOS	9BD281A2DNYX01950	RKM-6E20	01294648303	2022/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
221	GRAND SIENA / 214 - PARAIBA	9BD19710HM3410422	RJD-5H65	01293267934	2021/2021	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
222	GRAND SIENA / 215 - PARAIBA	9BD19710HM3410504	RJC-6B69	01293771659	2021/2021	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
223	GRAND SIENA / 216 - PARAIBA	9BD19710HM3407338	RIS-6J81	01293786320	2021/2021	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
224	MICROONIBUS / 217 - RESERVA		RKT-0C90		2021/2022							
225	GRAND SIENA / 218 - PARAIBA	9BD19710HM3410847	RIV-6C95	01293790203	2021/2021	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
226	GRAND SIENA / 219 - PARAIBA	9BD19710HM3410865	RJY-5G55	01293263548	2021/2021	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
227	GRAND SIENA / 220 - PARAIBA	9BD19710HM3407273	RJU-6G95	01294639401	2021/2021	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
228	GRAND SIENA / 221 - PARAIBA	9BD19710HM3407537	RJT-6G53	01294921530	2021/2021	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
229	GRAND SIENA / 222 - PARAIBA	9BD19710HM3405285	RJB-6D62	01294920631	2021/2021	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
230	GRAND SIENA / 223 - PARAIBA	9BD19710HM3407426	RJK-7D32	01294910156	2021/2021	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
231	S-10 / 224 - PARAIBA	9BG148DK0NC452154	RJJ-6I24	01294631656	2022/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
232	S-10 / 225 - PARAIBA	9BG148DK0NC452394	RJD-5J11	01294654230	2022/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
233	SPIM / 226 - PARAIBA	9BGJP7520PB105893	RKA-6H76	01297181546	2022/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
234	RENAULT MASTER / 227 - IGUABA		LMY-2D62		2019/2020							
235	SPIM / 228 - SAQUAREMA GRANDE	9BGJP7520PB109387	RJV-6E59	01298066309	2022/2023	R$	1.715,23	R$	1.691,47	R$	1.513,15	R$ 5.145,72
236	S-10 / 229 - PARAIBA	9BG148DK0PC400004	RJM-6I04	01298062400	2022/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
237	SPIM / 230 - SAQUAREMA GRANDE	9BGJP7520PB112166	RJR-6G92	01298062532	2022/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
238	SPIM / 231 - SAQUAREMA GRANDE	9BGJP7520PB109656	RIZ-6A20	01298035810	2022/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
239	LOGAN / 232 - JÚNIOR	93Y4SRZ85NJ150342	RIT-7A61	01300702246	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
240	LOGAN / 233 - JÚNIOR	93Y4SRZ85NJ150351	RKB-6G99	01300704010	2021/2022	R$	929,65	R$	916,77	R$	820,13	R$ 2.788,98
241	FRONTIER / 234 - SAQUAREMA GRANDE	8ANBD33F5PL258714	RJJ-7E71	01302822770	2022/2023	R$	3.154,84	R$	3.131,49	R$	2.945,41	R$ 9.464,55
242	FRONTIER / 235 - SAQUAREMA GRANDE	8ANBD33F4PL258722	RIY-9D10	01302835944	2022/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
243	FRONTIER / 236 - SAQUAREMA GRANDE	8ANBD33F2PL258685	RJU-7I19	01316039630	2022/2023	R$	3.131,49	R$	3.071,32	R$	2.745,76	R$ 9.394,48
244	CRONO 1.3 / 238 - SAQUAREMA GRANDE	8AP359ACDNU205842	RKF-6H67	01302290140	2022/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
245	CRONO 1.3 / 239 - SAQUAREMA GRANDE	8AP359ACDNU205556	RJY-6D83	01302303594	2022/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
246	CRONO 1.3 / 240 - SAQUAREMA GRANDE	8AP359ACDNU203226	RKL-7A55	01302305180	2022/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
247	CRONO 1.3 / 241 - SAQUAREMA GRANDE	8AP359ACDNU204458	RJR-7A10	01302299210	2022/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
248	CRONO 1.3 / 242 - SAQUAREMA GRANDE	8AP359ACDNU205635	RIT-7B60	01302302377	2022/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
249	CRONO 1.3 / 243 - SAQUAREMA GRANDE	8AP359ACDNU204622	RIT-7B95	01302841561	2022/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
250	CRONO 1.3 / 244 - SAQUAREMA GRANDE	8AP359ACDNU204232	RJY-6E30	01302831574	2022/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
251	CRONO 1.3 / 245 - SAQUAREMA GRANDE	8AP359ACDNU204090	RKA-7C60	01302705684	2022/2022	R$	1.287,04	R$	1.277,51	R$	1.205,03	R$ 3.861,15
252	CRONO 1.3 / 246 - SAQUAREMA GRANDE	8AP359ACDNU211085	RJZ-7D59	01304145813	2022/2022	R$	1.277,51	R$	1.249,54	R$	1.116,72	R$ 3.832,56
253	CRONO 1.3 / 247 - SAQUAREMA GRANDE	8AP359ACDNU216570	RJF-7F99	01315575369	2022/2022	R$	1.277,51	R$	1.249,54	R$	1.116,72	R$ 3.832,56
254	CRONO 1.3 / 248 - SAQUAREMA GRANDE	8AP359ACDNU216045	RKK-7G63	01315578414	2022/2022	R$	1.287,04	R$	1.265,32	R$	1.164,67	R$ 3.861,15
255	CRONO 1.3 / 249 - SAQUAREMA GRANDE	8AP359ACDNU218679	RKN-6I62	01315049543	2022/2022	R$	1.287,04	R$	1.277,51	R$	1.194,75	R$ 3.861,15
256	CRONO 1.3 / 250 - SAQUAREMA GRANDE	8AP359ACDNU209948	RJA-7B31	01315028066	2022/2022	R$	1.287,04	R$	1.277,51	R$	1.198,18	R$ 3.861,15
257	CRONO 1.3 / 251 - SAQUAREMA GRANDE	8AP359ACDNU209662	RJP-7E03	01304552435	2022/2022	R$	1.287,04	R$	1.265,32	R$	1.164,67	R$ 3.861,15

COMPERCAP
Processo nº 858/23
Data: 07/09/23 Fls 314
Rubrica:

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Data: 04/05/23
Rubrica:
Fls.

258	CRONO 1.3 / 252 - SAQUAREMA GRANDE	8AP359ACDNU213827	RJM-7G24	01318307977	2022/2022	R$	1.287,04	R$	1.265,32	R$	1.161,25	R$	3.861,15
259	CRONO 1.3 / 253 - SAQUAREMA GRANDE	8AP359ACDNU211364	RJW-6J02	01318354177	2022/2022	R$	1.287,04	R$	1.277,51	R$	1.194,75	R$	3.861,15
260	CRONO 1.3 / 254 - SAQUAREMA GRANDE	8AP359ACDNU218005	RIS-8D06	01318325827	2022/2022	R$	1.287,04	R$	1.265,32	R$	1.137,27	R$	3.861,15
261	CRONO 1.3 / 255 - SAQUAREMA GRANDE	8AP359ACDNU204336	RJP-7H91	01318342489	2022/2022	R$	1.287,04	R$	1.277,51	R$	1.198,18	R$	3.861,15
262	CRONO 1.3 / 256 - BUZIOS	8AP359AFPPU233531	RJP-8D51	01325045983	2022/2023	R$	1.335,88	R$	1.325,99	R$	1.243,65	R$	4.007,68
263	SPIM / 257 - SAQUAREMA SAÚDE	9BGJP7520PB160003	RKN-7F08	01320926492	2022/2023	R$	1.715,23	R$	1.696,07	R$	1.508,55	R$	5.145,72
264	SPIM / 258 - SAQUAREMA SAÚDE	9BGJP7520PB165255	RIZ-8I29	01320926140	2022/2023	R$	1.715,23	R$	1.677,67	R$	1.499,35	R$	5.145,72
265	SPIM / 259 - SAQUAREMA SAÚDE	9BGJP7520PB158835	RJA-7I69	01320926425	2022/2023	R$	1.715,23	R$	1.677,67	R$	1.499,35	R$	5.145,72
266	CRONO 1.3 / 260 - SAQUAREMA SAÚDE	8AP359ACDNU210050	RIU-7G09	01320929351	2022/2022	R$	1.277,51	R$	1.249,54	R$	1.116,72	R$	3.832,56
267	CRONO 1.3 / 261 - SAQUAREMA SAÚDE	8AP359ACDNU206341	LUE-4H84	01321387714	2022/2022	R$	1.287,04	R$	1.265,32	R$	1.161,32	R$	3.861,15
268	CRONO 1.3 / 262 - SAQUAREMA SAÚDE	8AP359ACDNU216492	RKK-8B04	01321361782	2022/2022	R$	1.287,04	R$	1.265,32	R$	1.161,25	R$	3.861,15
269	COROLLA CROSS / 263 - JR X BZ	9BRK3AAGXP0068942	RJW-7A89	01322175990	2022/2023	R$	2.529,66	R$	2.474,28	R$	2.211,28	R$	7.589,01
270	CRONO 1.3 / 264 - SAQUAREMA SAÚDE	8AP359ACDNU204155	RJM-8B60	01323027081	2022/2022	R$	1.287,04	R$	1.277,51	R$	1.225,58	R$	3.861,15
271	CRONO 1.3 / 265 - SAQUAREMA SAÚDE	8AP359ACDNU211053	RJJ-8B97	01323023035	2022/2022	R$	1.277,51	R$	1.265,32	R$	1.133,85	R$	3.832,56
272	HB20 1.0 / 266 - BUZIOS NOVA	9BHCP41AAPP374002	RIQ-8D23	01323023639	2022/2023	R$	1.335,88	R$	1.313,34	R$	1.233,76	R$	4.007,68
273	COROLLA / 267 - IGUABA	9BRB33BE6P2127711	RJS-7D79	01323410675	2022/2023	R$	2.367,07	R$	2.344,48	R$	2.113,56	R$	7.101,22
274	HB20 1.0 / 268 - BUZIOS NOVA	9BHCP41AAPP376280	RKL-8D09	01324785621	2022/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
275	S-10 / 269 - IGUABA	9BG148DK0PC424733	RKA-8E70	01324793403	2022/2023	R$	3.449,69	R$	3.424,15	R$	3.284,94	R$	10.349,10
276	HB20 1.0 / 270 - BUZIOS NOVA	9BHCP41AAPP379084	RJR-8B39	01324788655	2022/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
277	CRONO 1.3 / 271 - SAQUAREMA SAÚDE	8AP359AFPPU233485	RJN-8F30	01325045478	2022/2023	R$	1.335,88	R$	1.325,99	R$	1.247,20	R$	4.007,68
278	LOGAN / 272 - IGUABA	93Y4SRT55PJ399765	RJU-8I55	01326430324	2022/2023	R$	1.155,62	R$	1.136,12	R$	1.045,74	R$	3.466,89
279	LOGAN / 273 - IGUABA	93Y4SRT55PJ399574	RIR-8D88	01326426670	2022/2023	R$	1.147,07	R$	1.136,12	R$	1.030,37	R$	3.441,22
280	LOGAN / 274 - IGUABA	93Y4SRT55PJ399740	RJA-8I20	01326442390	2022/2023	R$	1.155,62	R$	1.147,07	R$	1.100,43	R$	3.466,89
281	LOGAN / 275 - IGUABA	93Y4SRT55PJ399730	RIR-8E03	01326593460	2022/2023	R$	1.155,62	R$	1.136,12	R$	1.067,27	R$	3.466,89
282	LOGAN / 276 - IGUABA	93Y4SRT55PJ399748	RKM-8B00	01326411966	2022/2023	R$	1.155,62	R$	1.147,07	R$	1.100,43	R$	3.466,89
283	FRONTIER / 277 - SAQUAREMA GRANDE	8ANBD33F0PL292088	RKV-8G42	01326590011	2022/2023	R$	3.154,84	R$	3.131,49	R$	2.928,62	R$	9.464,55
284	FRONTIER / 278 - SAQUAREMA GRANDE	8ANBD33F2PL31744	LUO-5A04	01326599914	2022/2023	R$	3.154,84	R$	3.101,60	R$	2.846,50	R$	9.464,55
285	COROLLA CROSS / 279 - PARAIBA DO SUL	9BRKYAAG5P0643899	RIQ-8J94	01326597130	2022/2023	R$	1.201,75	R$	1.181,47	R$	1.093,89	R$	3.605,28
286	STRADA C. DUPLA / 280 - SAQUAREMA SAUDE	9BD281B9JPYX90096	RJU-8I28	01326048837	2022/2023	R$	1.646,59	R$	1.628,20	R$	1.448,18	R$	4.939,80
287	STRADA C. DUPLA / 281 - SAQUAREMA SAUDE	9BD281B9JPYX90032	RIU-7J53	01326048667	2022/2023	R$	1.658,87	R$	1.630,87	R$	1.501,15	R$	4.976,65
288	STRADA C. DUPLA / 282 - SAQUAREMA SAUDE	9BD281B9JPYY04969	RJL-8J35	01325697599	2022/2023	R$	1.658,87	R$	1.630,87	R$	1.470,25	R$	4.976,65
289	STRADA C. DUPLA / 283 - SAQUAREMA SAUDE	9BD281B9JPYX98185	RJX-7C88	01325694077	2022/2023	R$	1.646,59	R$	1.628,20	R$	1.448,18	R$	4.939,80
290	VIRTUS / 284 - PARAIBA DO SUL	9BWDH5BZ6NP036993	RKT-8D58	01326584364	2022/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
291	CRONO 1.3 / 285 - SAQUAREMA SAUDE	8AP359AFPPU233450	RIR-8F91	01328376106	2022/2023	R$	1.335,88	R$	1.325,99	R$	1.243,65	R$	4.007,68
292	FIORINO / 286 - IGUABA	9BD2651PAP9220585	RJB-8E66	01328906342	2022/2023	R$	1.173,28	R$	1.153,48	R$	1.058,61	R$	3.519,87
293	STRADA NOVA / 287 - IGUABA	9BD281A2DPYY16169	RJN-9B07	01331089287	2022/2023	R$	1.099,42	R$	1.088,93	R$	996,41	R$	3.298,28
294	STRADA NOVA / 288 - IGUABA	9BD281A2DPYY17732	RKT-8F85	01332082421	2022/2023	R$	1.107,62	R$	1.088,93	R$	1.002,31	R$	3.322,88
295	STRADA C. DUPLA / 289 - SAQUAREMA	9BD281B9JPYY06944	RJJ-8I23	01332056919	2022/2023	R$	1.658,87	R$	1.630,87	R$	1.501,15	R$	4.976,65
296	S-10 CABINE SIMPLES / 290 - IGUABA	9BG144DK0PC432818	RKL-8H28	01330099440	2022/2023	R$	2.505,88	R$	2.481,96	R$	2.250,94	R$	7.517,65
297	S-10 CABINE SIMPLES / 291 - IGUABA	9BG144DK0PC432813	RJK-9B52	01331080867	2022/2023	R$	2.524,57	R$	2.505,88	R$	2.390,55	R$	7.573,73
298	SPIM / 292 - IGUABA	9BGJP7520PB208716	RJI-9B11	01332766088	2022/2023	R$	1.728,03	R$	1.715,23	R$	1.640,90	R$	5.184,10
299	LOGAN / 293 - IGUABA	93Y4SRT55PJ466921	RJR-8J01	01334640502	2022/2023	R$	1.155,62	R$	1.147,07	R$	1.097,35	R$	3.466,89
300	LOGAN / 294 - IGUABA	93Y4SRT55PJ444792	RJD-8F46	01334635630	2022/2023	R$	1.155,62	R$	1.136,12	R$	1.042,67	R$	3.466,89
301	LOGAN / 295 - IGUABA	93Y4SRT55PJ467448	RJF-8J04	01334635932	2022/2023	R$	1.155,62	R$	1.136,12	R$	1.064,19	R$	3.466,89
302	LOGAN / 296 - IGUABA	93Y4SRT55PJ466920	RIT-8I73	01333115994	2022/2023	R$	1.155,62	R$	1.136,12	R$	1.067,27	R$	3.466,89
303	OROCH / 297 - IGUABA	93Y9SR8V6PJ391413	RJB-9I08	01333000607	2022/2023	R$	1.644,77	R$	1.629,08	R$	1.459,81	R$	4.934,33
304	LOGAN / 298 - IGUABA	93Y4SRT55PJ510277	RJK-9D57	01333117601	2022/2023	R$	1.147,07	R$	1.136,12	R$	1.039,59	R$	3.441,22
305	LOGAN / 299 - IGUABA	93Y4SRT55PJ510285	RIR-8J24	01333120122	2022/2023	R$	1.155,62	R$	1.136,12	R$	1.064,19	R$	3.466,89
306	LOGAN / 300 - IGUABA	93Y4SRT55PJ510283	RJF-8H76	01333114840	2022/2023	R$	1.155,62	R$	1.136,12	R$	1.042,67	R$	3.466,89
307	LOGAN / 301 - IGUABA	93Y4SRT55PJ510281	RJB-9I55	01333122133	2022/2023	R$	1.155,62	R$	1.136,12	R$	1.045,74	R$	3.466,89
308	LOGAN / 302 - IGUABA	93Y4SRT55PJ510280	RKB-8G57	01333132384	2022/2023	R$	1.147,07	R$	1.136,12	R$	1.039,59	R$	3.441,22
309	LOGAN / 303 - IGUABA	93Y4SRT55PJ510279	RIR-8J27	01333128824	2022/2023	R$	1.147,07	R$	1.136,12	R$	1.039,59	R$	3.441,22

COMSERCAF
RECEBIDO nº 0358/23
Rubrica 106
Folha 36

310	LOGAN / 304 - IGUABA	93Y4SRT55PJ510278	RKD-8J33	01333135278	2022/2023	R$	1.155,62	R$	1.136,12	R$	1.067,27	R$ 3.466,89
311	ONIX / 305 - BÚZIOS NOVA	9BGEB69H0PG242589	RKB-9C45	01341559559	2022/2023	R$	1.334,74	R$	1.312,21	R$	1.182,95	R$ 4.004,21
312	FURGÃO / 306 - BUZIOS NOVA	8AC907643NE223862	RKF-8I12	01334846054	2022/2022	R$	765,86	R$	760,19	R$	710,95	R$ 2.297,61
313	SPRINTER 516 / 307 - BUZIOS NOVA	8AC907857NE223527	RJY-8C10	01334859844	2022/2022	R$	1.535,91	R$	1.524,54	R$	1.433,95	R$ 4.607,77
314	CRONO 1.3 / 308 - SAQUAREMA SAÚDE	8AP359AFPPU256481	RIR-8J03	01333037632	2022/2023	R$	1.335,88	R$	1.313,34	R$	1.208,87	R$ 4.007,68
315	CRONO 1.3 / 309 - BÚZIOS	8AP359AFPPU256871	RJN-9E76	01338040676	2022/2023	R$	1.335,88	R$	1.313,34	R$	1.180,43	R$ 4.007,68
316	STRADA C. DUPLA / 310 - IGUABA	9BD281B9JPYY26530	RJC-9B62	01334636297	2022/2023	R$	1.658,87	R$	1.646,59	R$	1.570,82	R$ 4.976,65
317	STRADA C. DUPLA / 311 - SAQUAREMA GRANDE	9BD281B9JPYY26484	RKL-9B27	01333053867	2022/2023	R$	1.646,59	R$	1.630,87	R$	1.461,43	R$ 4.939,80
318	STRADA C. DUPLA / 312 - SAQUAREMA GRANDE	9BD281B9JPYY26555	RJB-9I24	01333048669	2022/2023	R$	1.658,87	R$	1.630,87	R$	1.496,74	R$ 4.976,65
319	ONIX / 313 - BÚZIOS NOVA	9BGEB69H0PG248296	RJH-9I44	01341352347	2022/2023	R$	1.334,74	R$	1.312,21	R$	1.204,26	R$ 4.004,21
320	ONIX / 314 - BÚZIOS NOVA	9BGEB69H0PG248308	RKI-9A09	01341220017	2022/2023	R$	1.324,85	R$	1.295,85	R$	1.158,09	R$ 3.974,56
321	ONIX / 315 - BÚZIOS NOVA	9BGEB69H0PG259331	RIT-9F03	01341326893	2022/2023	R$	1.334,74	R$	1.312,21	R$	1.207,82	R$ 4.004,21
322	ONIX / 316 - BÚZIOS NOVA	9BGEB69H0PG237150	RJT-9G56	01341551722	2022/2023	R$	1.334,74	R$	1.312,21	R$	1.179,40	R$ 4.004,21
323	ONIX / 317 - BÚZIOS NOVA	9BGEB69H0PG259347	RJU-9F87	01341221080	2022/2023	R$	1.324,85	R$	1.312,21	R$	1.175,85	R$ 3.974,86
324	ONIX / 318 - BÚZIOS NOVA	9BGEB69H0PG258994	RIU-8H71	01341223598	2022/2023	R$	1.496,43	R$	1.373,34	R$	1.231,47	R$ 4.489,31
325	SPRINTER 516 / 319 - BUZIOS NOVA	8AC907857NE225644	RJI-9H75	01341348382	2022/2023	R$	2.613,67	R$	2.374,23	R$	2.213,34	R$ 7.841,04
326	ONIX / 320 - BÚZIOS	9BGEB69A0PG246358	0KM	01344229813	2022/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
327	ONIX / 321 - PARAIBA DO SUL	9BGEB69A0PG211019	RIU-9G74	01344216487	2022/2023	R$	1.054,09	R$	945,18	R$	942,07	R$ 3.162,26
328	ONIX / 322 - BÚZIOS NOVA	9BGEB69A0PG236169	RJU-9J45	01344246785	2022/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
329	ONIX / 323 - BÚZIOS NOVA	9BGEB69A0PG201379	RKV-9H83	01344243611	2022/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
330	S-10 CABINE SIMPLES / 324 - IGUABA	9BG144DK0PC441546	RJV-9D57	01344672636	2023/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
331	OROCH / 325 - BÚZIOS NOVA	93Y9SR5ZSPJ391917	LTY-9B05	01338265730	2022/2023	R$	1.602,33	R$	1.466,67	R$	-	R$ 4.807,00
332	OROCH / 326 - BÚZIOS NOVA	93Y9SR5ZSPJ453665	0KM		2022/2023							
333	LOGAN / 327 - IGUABA	93Y4SRT55PJ532530	RIV-9C09	01344687340	2023/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
334	LOGAN / 328 - IGUABA	93Y4SRT55PJ532532	RKA-9I04	01344667578	2023/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
335	LOGAN / 329 - IGUABA	93Y4SRT55PJ510338	RKK-9H64	01344679410	2023/2023	R$	1.133,00	R$	1.015,95	R$	1.012,61	R$ 3.399,01
336	LOGAN / 330 - IGUABA	93Y4SRT55PJ510339	RJU-9J65	01344678863	2023/2023	R$	1.133,00	R$	1.015,95	R$	1.012,61	R$ 3.399,01
337	LOGAN / 331 - IGUABA	93Y4SRT55PJ510319	LUI-5E43	01344681830	2023/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
338	LOGAN / 332 - IGUABA	93Y4SRT55PJ510356	LUM-7A 58	01338759580	2023/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
339	LOGAN / 333 - BÚZIOS NOVA	93Y4SRT55PJ532529	LTY-9A94	01338526364	2023/2023	R$	960,05	R$	920,56	R$	-	R$ 2.880,14
340	LOGAN / 334 - BÚZIOS NOVA	93Y4SRT55PJ532528	LUI-5D16	01338282236	2023/2023	R$	938,78	R$	920,56	R$	-	R$ 2.816,35
341	LOGAN / 335 - BÚZIOS NOVA	93Y4SRT55PJ532531	LUA-5I77	01338272745	2023/2023	R$	938,78	R$	920,56	R$	-	R$ 2.816,35
342	CRONO 1.3 / 336 - SAQUAREMA SAUDE	8AP359AFZPU280518	RKS-9H37		2023/2023							
343	CRONO 1.3 / 337 - SAQUAREMA SAUDE	8AP359AFZPU279077	LUC-5F93	01346309130	2023/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
344	COROLLA CROSS / 338 - BÚZIOS NOVA	9BRK3AAG2N0016721	RJW-4A76	01276601562	2021/2022	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
345	LOGAN / 339 - BÚZIOS NOVA	93Y4SRT55RJ532534	LUA-6A01	01338536300	2023/2023	R$	927,45	R$	894,97	R$	-	R$ 2.782,36
346	LOGAN / 340 - BÚZIOS NOVA	93Y4SRT55RJ598241	LUE-5A30	01338261603	2023/2023	R$	906,78	R$	894,97	R$	-	R$ 2.720,34
347	LOGAN / 341 - BÚZIOS NOVA	93Y4SRT55RJ532533	LUA-5I67	01338034046	2023/2023	R$	906,78	R$	894,97	R$	-	R$ 2.720,34
348	S-10 CABINE SIMPLES / 342 - BÚZIOS NOVA	9BG144DK0PC442971	LUG-6E10	01338751384	2023/2023	R$	1.808,83	R$	1.734,43	R$	-	R$ 5.426,52
349	SPIM / 343 - BUZIOS NOVA	9BGJG7520PB222519	LUS-5E22	01338278700	2023/2023	R$	989,86	R$	976,97	R$	-	R$ 2.969,58
350	SPRINTER 516 / 344 - BUZIOS NOVA	8AC907857NE223260	LUI-6C06	01346312386	2022/2022	R$	1.994,44	R$	-	R$	-	R$ 5.803,83
351	ACCELO 1016 / 345 - SAQUAREMA EDUCAÇÃO	9BM951104PB309655	LUA-6J11	01346239204	2022/2023	R$	877,50	R$	-	R$	-	R$ 2.553,53
352	HB20 1.0 / 246 - BUZIOS NOVA	9BHCP41AAPP421836	RKR-9J69	01337480581	2022/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
353	LOGAN / 347 - BÚZIOS NOVA	93Y4SRT55RJ541864	0KM	01347305286	2023/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
354	LOGAN / 348 - BÚZIOS NOVA	93Y4SRT55RJ532792	0KM	01347305219	2023/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
355	LOGAN / 349 - BÚZIOS NOVA	93Y4SRT55RJ532789	0KM	01347273325	2023/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
356	LOGAN / 350 - BÚZIOS NOVA	93Y4SRT55RJ532788	LUC-6G05	01347274534	2023/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
357	CRONO 1.3 / 351 - SAQUAREMA SAUDE	8AP359AFZPU290634	LUQ-4J56	01338243230	2023/2023	R$	888,01	R$	-	R$	-	R$ 2.584,11
358	CRONO 1.3 / 352 - SAQUAREMA SAUDE	8AP359AFZPU290780	0KM	01347301868	2023/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
359	VERSA 1.6 / 353 - SAQUAREMA SDTR	3N1CN8AE0PL817931	LUS-7A48	01347614254	2023/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
360	VERSA 1.6 / 354 - SAQUAREMA SDTR	3N1CN8AE4PL816622	LUG-8G65	01347616613	2023/2023	R$	920,82	R$	-	R$	-	R$ 2.679,59
361	VERSA 1.6 / 355 - SAQUAREMA SDTR	3N1CN8AE5PL817780	LUE-7I92	01347584312	2023/2023	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -

362	VERSA 1.6 / 356 - SAQUAREMA SDTR	3N1CN8AEXPL816348	LUO-6G09	01347585556	2023/2023	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
363	VERSA 1.6 / 357 - SAQUAREMA SDTR	3N1CN8AE7PL821491	LUS-7A29	01347579599	2023/2023	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
364	CRONOS 1.3 / 358 - SAQUAREMA SAÚDE	8AP359AFZPU291136	LUO-6G28	01347612634	2023/2023	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
365	FRONTIER / 359 - SAQUAREMA GRANDE		0KM		2023/2023				

COMSERCAF
Processo nº 850/23
Data: 07/06/23 Fls. 37
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DETRAN
GUIA PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS - GRD

bradesco | 237-2 | 23794.60005 92300.588073 63999.999905 7 92390000009252

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERENCIA					Vencimento 23/01/2023
Cedente SEFAZ/RJ-IPVA - CNPJ: 42.498.675/0001-52					Agência/Código Cedente 4600-0/9999999-3
Data do Doc. 00/00/0000	RENAVAM 01261311890	Espécie doc. OUT	Aceite N	Data Proces. 29/12/2022	Nosso Número 9/23005880763-8
					1 (=) Valor do Documento 92,52

TIPO GRD	EXERCICIO	VENCIMENTO	COTA/PARCELA	PLACA	CHASSI
01	2023	23.01.2023	001	RJO3D40	93Y4SRZ85NJ876489
IPVA COTA 01			R$		92,52
TOTAL A PAGAR			R$		92,52

SR. CONTRIBUINTE, SEMPRE EMITIR O BOLETO ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO.
* DOCUMENTO VALIDO PARA PAGAMENTO NA DATA DA EMISSAO.
* NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.
* O PAGAMENTO DESTE DOCUMENTO DEVERA SER EFETUADO PELO VALOR INTEGRAL.
* DIVERGENCIA NO VALOR DO PAGAMENTO E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE.

INFORMACOES UTEIS:
1 - O ATENDIMENTO DE IPVA PODE SER REALIZADO POR MEIO DOS TELEFONES:
(21) 2334-4925/4927/4500,DO END.ELETRONICO IPVA.ATENDIMENTO@FAZENDA.RJ.GOV.BR
OU NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, N. 22 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ.
MAIS INFORMACOES REFERENTES AO IPVA PODEM SER CONSULTADAS NO SITIO ELETRONICO HTTPS://PORTAL.FAZENDA.RJ.GOV.BR/IPVA.
2 - VEICULO APREENDIDO:LIBERACAO NO MESMO DIA, QUITAR OS DEBITOS NO BRADESCO.
3 - A RESOLUCAO SEFAZ-RJ N.23 DE 27.03.19, PROIBE O PAGAMENTO DE GRD COM CHEQUE.

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Data: 07/06/23 Fls. 38
Rubrica:

Recibo do Sacado

Corte aqui

bradesco | 237-2 | 23794.60005 92300.588073 63999.999905 7 92390000009252

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERENCIA					Vencimento 23/01/2023
Cedente SEFAZ/RJ-IPVA - CNPJ: 42.498.675/0001-52					Agência/Código Cedente 4600-0/9999999-3
Data do Doc. 00/00/0000	RENAVAM 01261311890	Espécie doc. OUT	Aceite N	Data Proces. 29/12/2022	Nosso Número 9/23005880763-8

TIPO GRD	EXERCICIO	VENCIMENTO	COTA/PARCELA	PLACA	CHASSI
01	2023	23.01.2023	001	RJO3D40	93Y4SRZ85NJ876489
IPVA COTA 01			R$		92,52
TOTAL A PAGAR			R$		92,52

1 (=) Valor do Documento 92,52
2 (-) Desc./Abatimentos
3 (-) Outras deduções
4 (+) Mora/Multa
5 (+) Outros Acréscimos
6 (=) Valor Cobrado

Ficha de Compensação

CARRO 115
Veículo: Logan
Placa: RJO-3D40
Empresa: Rent A Car

Francisco de Assis Silveira Junior
CPF 901.410.507-89
Sócio Proprietário

Santander

Internet Banking Empresarial

PORTO E P L D AUTOMOVEIS LTDA ME **Agência:** 3071 **Conta:** 130007228

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
SEFAZ RJ - IPVA	**23/01/2023**	**R$ 92,52**	**R$ 92,52**

23794.60005.92300.588073.63999.999905.7.92390000009252

Instituição Financeira Favorecida **237 - BCO BRADESCO S A**	CPF/CNPJ Beneficiário Final **00.000.000/0000-00**	CPF/CNPJ Beneficiário Original **42.498.675/0001-52**
Razão Social Beneficiário Original **SEFAZ RJ - IPVA**	Nome Fantasia Beneficiário Original **SEFAZ SECRETARIA DA FAZENDA**	CPF/CNPJ Pagador Original **08.189.056/0001-48**
Nome Pagador Original **CONTRIBUINTE**	CPF/CNPJ Pagador Efetivo **08.189.056/0001-48**	Razão Social Pagador Efetivo **PORTO E P L D AUTOMOVEIS LTDA ME**
Data de Vencimento **23/01/2023**	Valor Nominal **92,52**	Valor Pago **0,00**
Encargos **0,00**	Desconto **0,00**	Valor Total a Cobrar **0,00**
Data / hora da transação: **23/01/2023 16:22:39**	Autenticação **IBEF73E9DD7572349BE851F**	

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Data: 07/06/23 Fls. 39
Rubrica:

GOVERNO DO Rio de Janeiro — SECRETARIA DA CASA CIVIL — **DETRAN**

bradesco | 237-2 | 23794.60005 92300.588073 64999.999903 4 92700000009252

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERENCIA

Vencimento: 23/02/2023

Cedente: SEFAZ/RJ-IPVA - CNPJ: 42.498.675/0001-52

Agência/Código Cedente: 4600-0/9999999-3

Data do Doc.	RENAVAM	Espécie doc.	Aceite	Data Proces.
00/00/0000	01261311890	OUT	N	23/01/2023

Nosso Número: 9/23005880764-6

1 (=) Valor do Documento: 92,52

TIPO GRD	EXERCICIO	VENCIMENTO	COTA/PARCELA	PLACA	CHASSI
01	2023	23.02.2023	002	RJO3D40	93Y4SRZ85NJ876489

IPVA COTA 02 R$ 92,52
TOTAL A PAGAR R$ 92,52

SR. CONTRIBUINTE, SEMPRE EMITIR O BOLETO ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO.
* DOCUMENTO VALIDO PARA PAGAMENTO NA DATA DA EMISSAO.
* NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.
* O PAGAMENTO DESTE DOCUMENTO DEVERA SER EFETUADO PELO VALOR INTEGRAL.
* DIVERGENCIA NO VALOR DO PAGAMENTO E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE.
INFORMACOES UTEIS:
1 - O ATENDIMENTO DE IPVA PODE SER REALIZADO POR MEIO DOS TELEFONES:
(21) 2334-4925/4927/4500,DO END.ELETRONICO IPVA.ATENDIMENTO@FAZENDA.RJ.GOV.BR
OU NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, N. 22 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ.
MAIS INFORMACOES REFERENTES AO IPVA PODEM SER CONSULTADAS NO SITIO ELETRONICO
HTTPS://PORTAL.FAZENDA.RJ.GOV.BR/IPVA.
2 - VEICULO APREENDIDO:LIBERACAO NO MESMO DIA, QUITAR OS DEBITOS NO BRADESCO.
3 - A RESOLUCAO SEFAZ-RJ N.23 DE 27.03.19, PROIBE O PAGAMENTO DE GRD COM CHEQUE.

Proprietário: PORTO E PORTO L DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 08.189.056/0001-48

Recibo do Sacado

Corte aqui

bradesco | 237-2 | 23794.60005 92300.588073 64999.999903 4 92700000009252

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERENCIA

Vencimento: 23/02/2023

Cedente: SEFAZ/RJ-IPVA - CNPJ: 42.498.675/0001-52

Agência/Código Cedente: 4600-0/9999999-3

Data do Doc.	RENAVAM	Espécie doc.	Aceite	Data Proces.
00/00/0000	01261311890	OUT	N	23/01/2023

Nosso Número: 9/23005880764-6

TIPO GRD	EXERCICIO	VENCIMENTO	COTA/PARCELA	PLACA	CHASSI
01	2023	23.02.2023	002	RJO3D40	93Y4SRZ85NJ876489

IPVA COTA 02 R$ 92,52
TOTAL A PAGAR R$ 92,52

1(=) Valor do Documento: 92,52
2(-) Desc./Abatimentos
3(-) Outras deduções
4(+) Mora/Multa
5(+) Outros Acréscimos
6(=) Valor Cobrado

Proprietário: PORTO E PORTO L DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 08.189.056/0001-48

Ficha de Compensação

COMSERCAF
Processo nº 850/23
Data: 04/06/23 Fls: 40
Rubrica:
Francisco de Assis Siqueira Júnior
CPF 054.410.507-89
Sócio Proprietário

CANC 115
Veículo: Logan
Placa: RJO-3D40
Empresa: Rent A Car

Santander

Internet Banking Empresarial

PORTO E P L D AUTOMOVEIS LTDA ME **Agência:** 3071 **Conta:** 130007228

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
SEFAZ RJ - IPVA	**23/02/2023**	**R$ 92,52**	**R$ 92,52**

23794.60005.92300.588073.64999.999903.4.92700000009252

Instituição Financeira Favorecida **237 - BCO BRADESCO S A**	CPF/CNPJ Beneficiário Final **00.000.000/0000-00**	CPF/CNPJ Beneficiário Original **42.498.675/0001-52**
Razão Social Beneficiário Original **SEFAZ RJ - IPVA**	Nome Fantasia Beneficiário Original **SEFAZ SECRETARIA DA FAZENDA**	CPF/CNPJ Pagador Original **08.189.056/0001-48**
Nome Pagador Original **CONTRIBUINTE**	CPF/CNPJ Pagador Efetivo **08.189.056/0001-48**	Razão Social Pagador Efetivo **PORTO E P L D AUTOMOVEIS LTDA ME**
Data de Vencimento **23/02/2023**	Valor Nominal **92,52**	Valor Pago **0,00**
Encargos **0,00**	Desconto **0,00**	Valor Total a Cobrar **0,00**
Data / hora da transação: **23/02/2023 17:04:53**	Autenticação **IBE6C71735043AE4D159D0F**	

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DETRAN
GUIA PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS - GRD

bradesco | 237-2 | 23794.60005 92300.588073 65999.999900 3 93090000009558

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERENCIA					Vencimento: 03/04/2023
Cedente: SEFAZ/RJ-IPVA - CNPJ: 42.498.675/0001-52					Agência/Código Cedente: 4600-0/9999999-3
Data do Doc.: 31/03/2023	RENAVAM: 01261311890	Espécie doc.: OUT	Aceite: N	Data Proces.: 31/03/2023	Nosso Número: 9/23005880765-4
					1 (=) Valor do Documento: 95,58

TIPO GRD	EXERCICIO	VENCIMENTO	COTA/PARCELA		PLACA	CHASSI
01	2023	27.03.2023	003		RJO3D40	93Y4SRZ85NJ876489
IPVA COTA 03				R$		92,53
JUROS DE MORA				R$		0,92
MULTA DE MORA				R$		2,13
TOTAL A PAGAR				R$		95,58

SR. CONTRIBUINTE, SEMPRE EMITIR O BOLETO ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO.
* DOCUMENTO VALIDO PARA PAGAMENTO NA DATA DA EMISSAO.
* NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.
* O PAGAMENTO DESTE DOCUMENTO DEVERA SER EFETUADO PELO VALOR INTEGRAL.
* DIVERGENCIA NO VALOR DO PAGAMENTO E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE.
INFORMACOES UTEIS:
1 - O ATENDIMENTO DE IPVA PODE SER REALIZADO POR MEIO DOS TELEFONES: (21) 2334-4925/4927/4500,DO END.ELETRONICO IPVA.ATENDIMENTO@FAZENDA.RJ.GOV.BR OU NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, N. 22 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ. MAIS INFORMACOES REFERENTES AO IPVA PODEM SER CONSULTADAS NO SITIO ELETRONICO HTTPS://PORTAL.FAZENDA.RJ.GOV.BR/IPVA.
2 - VEICULO APREENDIDO:LIBERACAO NO MESMO DIA, QUITAR OS DEBITOS NO BRADESCO.
3 - A RESOLUCAO SEFAZ-RJ N.23 DE 27.03.19, PROIBE O PAGAMENTO DE GRD COM CHEQUE.

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Data: 07/06/23 Fls. 42
Rubrica:

Proprietário: PORTO E PORTO L DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 08.189.056/0001-48

Recibo do Sacado

Corte aqui

bradesco | 237-2 | 23794.60005 92300.588073 65999.999900 3 93090000009558

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERENCIA					Vencimento: 03/04/2023
Cedente: SEFAZ/RJ-IPVA - CNPJ: 42.498.675/0001-52					Agência/Código Cedente: 4600-0/9999999-3
Data do Doc.: 31/03/2023	RENAVAM: 01261311890	Espécie doc.: OUT	Aceite: N	Data Proces.: 31/03/2023	Nosso Número: 9/23005880765-4
					1 (=) Valor do Documento: 95,58

TIPO GRD	EXERCICIO	VENCIMENTO	COTA/PARCELA		PLACA	CHASSI
01	2023	27.03.2023	003		RJO3D40	93Y4SRZ85NJ876489
IPVA COTA 03				R$		92,53
JUROS DE MORA				R$		0,92
MULTA DE MORA				R$		2,13
TOTAL A PAGAR				R$		95,58

2 (-) Desc./Abatimentos
3 (-) Outras deduções
4 (+) Mora/Multa
5 (+) Outros Acréscimos
6 (=) Valor Cobrado

Proprietário: PORTO E PORTO L DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 08.189.056/0001-48

Ficha de Compensação

Francisco de Assis Santos e Junior
CPF 691.410.807-59
Sócio Proprietário

CARRO 115
Veículo LOGAN
Placa RJO-3D40
Empresa: RENT A CAR

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
SEFAZ RJ - IPVA	03/04/2023	R$ 95,58	R$ 95,58

23794.60005.92300.588073.65999.999900.3.93090000009558

Instituição Financeira Favorecida 237 - BCO BRADESCO S A	CPF/CNPJ Beneficiário Final 00.000.000/0000-00	CPF/CNPJ Beneficiário Original 42.498.675/0001-52
Razão Social Beneficiário Original SEFAZ RJ - IPVA	Nome Fantasia Beneficiário Original SEFAZ SECRETARIA DA FAZENDA	CPF/CNPJ Pagador Original 08.189.056/0001-48
Nome Pagador Original CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ Pagador Efetivo 08.189.056/0001-48	Razão Social Pagador Efetivo PORTO E P L D AUTOMOVEIS LTDA ME
Data de Vencimento 03/04/2023	Valor Nominal 95,58	Valor Pago 0,00
Encargos 0,00	Desconto 0,00	Valor Total a Cobrar 0,00
Data / hora da transação: 03/04/2023 19:13:56	Autenticação IBE6E20B6C257184EF69EF6	

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Data: 07/06/23 Fls. 43
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DETRAN
GUIA PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS - GRD

bradesco | 237-2 | 23794.60005 92300.404131 23999.999909 1 92390000017418

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERENCIA					Vencimento: 23/01/2023
Cedente: SEFAZ/RJ-IPVA - CNPJ: 42.498.675/0001-52					Agência/Código Cedente: 4600-0/9999999-3
Data do Doc.: 00/00/0000	RENAVAM: 01298035810	Espécie doc.: OUT	Aceite: N	Data Proces.: 29/12/2022	Nosso Número: 9/23004041323-3
					1 (=) Valor do Documento: 174,18

TIPO GRD	EXERCICIO	VENCIMENTO	COTA/PARCELA	PLACA	CHASSI
01	2023	23.01.2023	001	RIZ6A20	9BGJP7520PB109656

IPVA COTA 01	R$	174,18
TOTAL A PAGAR	R$	174,18

SR. CONTRIBUINTE, SEMPRE EMITIR O BOLETO ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO.
* DOCUMENTO VALIDO PARA PAGAMENTO NA DATA DA EMISSAO.
* NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.
* O PAGAMENTO DESTE DOCUMENTO DEVERA SER EFETUADO PELO VALOR INTEGRAL.
* DIVERGENCIA NO VALOR DO PAGAMENTO E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE.
INFORMACOES UTEIS:
1 - O ATENDIMENTO DE IPVA PODE SER REALIZADO POR MEIO DOS TELEFONES:
(21) 2334-4925/4927/4500,DO END.ELETRONICO IPVA.ATENDIMENTO@FAZENDA.RJ.GOV.BR
OU NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, N. 22 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ.
MAIS INFORMACOES REFERENTES AO IPVA PODEM SER CONSULTADAS NO SITIO ELETRONICO
HTTPS://PORTAL.FAZENDA.RJ.GOV.BR/IPVA.
2 - VEICULO APREENDIDO:LIBERACAO NO MESMO DIA, QUITAR OS DEBITOS NO BRADESCO.
3 - A RESOLUCAO SEFAZ-RJ N.23 DE 27.03.19, PROIBE O PAGAMENTO DE GRD COM CHEQUE.

COMSERCAF
Processo nº 850/23.
Data: 07/06/23 Fls. 44
Rubrica:

Recibo do Sacado

Corte aqui

bradesco | 237-2 | 23794.60005 92300.404131 23999.999909 1 92390000017418

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERENCIA					Vencimento: 23/01/2023
Cedente: SEFAZ/RJ-IPVA - CNPJ: 42.498.675/0001-52					Agência/Código Cedente: 4600-0/9999999-3
Data do Doc.: 00/00/0000	RENAVAM: 01298035810	Espécie doc.: OUT	Aceite: N	Data Proces.: 29/12/2022	Nosso Número: 9/23004041323-3
					1 (=) Valor do Documento: 174,18

TIPO GRD	EXERCICIO	VENCIMENTO	COTA/PARCELA	PLACA	CHASSI
01	2023	23.01.2023	001	RIZ6A20	9BGJP7520PB109656

IPVA COTA 01	R$	174,18
TOTAL A PAGAR	R$	174,18

2 (-) Desc./Abatimentos
3 (-) Outras deduções
4 (+) Mora/Multa
5 (+) Outros Acréscimos
6 (=) Valor Cobrado

Ficha de Compensação

Francisco de Assis Oliveira Junior
CPF 091.410.597-89
Sócio Proprietário

CARRO 231
Veículo: SPIN
Placa: RIZ-6A20
Empresa: SAQUAREMA GRANDE

Santander

Internet Banking Empresarial

PORTO E P L D AUTOMOVEIS LTDA ME **Agência:** 3071 **Conta:** 130007228

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
SEFAZ RJ - IPVA	**23/01/2023**	**R$ 174,18**	**R$ 174,18**

23794.60005.92300.404131.23999.999909.1.92390000017418

Instituição Financeira Favorecida **237 - BCO BRADESCO S A**	CPF/CNPJ Beneficiário Final **00.000.000/0000-00**	CPF/CNPJ Beneficiário Original **42.498.675/0001-52**
Razão Social Beneficiário Original **SEFAZ RJ - IPVA**	Nome Fantasia Beneficiário Original **SEFAZ SECRETARIA DA FAZENDA**	CPF/CNPJ Pagador Original **08.189.056/0001-48**
Nome Pagador Original **CONTRIBUINTE**	CPF/CNPJ Pagador Efetivo **08.189.056/0001-48**	Razão Social Pagador Efetivo **PORTO E P L D AUTOMOVEIS LTDA ME**
Data de Vencimento **23/01/2023**	Valor Nominal **174,18**	Valor Pago **0,00**
Encargos **0,00**	Desconto **0,00**	Valor Total a Cobrar **0,00**
Data / hora da transação: **23/01/2023 16:28:27**	Autenticação **IBEA775544DFE6C406383B5**	

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Data: 07/06/23 Fls. 45
Rubrica:

GOVERNO DO Rio de Janeiro | SECRETARIA DA CASA CIVIL | **DETRAN**

bradesco | 237-2 | **23794.60005 92300.404131 24999.999907 9 92700000017418**

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERENCIA

Vencimento: **23/02/2023**

Cedente: **SEFAZ/RJ-IPVA - CNPJ: 42.498.675/0001-52**

Agência/Código Cedente: **4600-0/9999999-3**

Data do Doc.	RENAVAM	Espécie doc.	Aceite	Data Proces.
00/00/0000	01298035810	OUT	N	23/01/2023

Nosso Número: **9/23004041324-1**

1 (=) Valor do Documento: **174,18**

TIPO GRD	EXERCICIO	VENCIMENTO	COTA/PARCELA	PLACA	CHASSI
01	2023	23.02.2023	002	RIZ6A20	9BGJP7520PB109656

IPVA COTA 02 R$ 174,18
TOTAL A PAGAR R$ 174,18

SR. CONTRIBUINTE, SEMPRE EMITIR O BOLETO ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO.
* DOCUMENTO VALIDO PARA PAGAMENTO NA DATA DA EMISSAO.
* NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.
* O PAGAMENTO DESTE DOCUMENTO DEVERA SER EFETUADO PELO VALOR INTEGRAL.
* DIVERGENCIA NO VALOR DO PAGAMENTO E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE.

INFORMACOES UTEIS:
1 - O ATENDIMENTO DE IPVA PODE SER REALIZADO POR MEIO DOS TELEFONES: (21) 2334-4925/4927/4500,DO END.ELETRONICO IPVA.ATENDIMENTO@FAZENDA.RJ.GOV.BR OU NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, N. 22 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ. MAIS INFORMACOES REFERENTES AO IPVA PODEM SER CONSULTADAS NO SITIO ELETRONICO HTTPS://PORTAL.FAZENDA.RJ.GOV.BR/IPVA.
2 - VEICULO APREENDIDO:LIBERACAO NO MESMO DIA, QUITAR OS DEBITOS NO BRADESCO.
3 - A RESOLUCAO SEFAZ-RJ N.23 DE 27.03.19, PROIBE O PAGAMENTO DE GRD COM CHEQUE.

COMSERCAF
Processo nº 358/23
Data: 07/06/23 Fls. 46
Rubrica:

Proprietário: **PORTO E PORTO LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 08.189.056/0001-48**

Recibo do Sacado

Corte aqui

bradesco | 237-2 | 23794.60005 92300.404131 24999.999907 9 92700000017418

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERENCIA

Vencimento: 23/02/2023

Cedente: SEFAZ/RJ-IPVA - CNPJ: 42.498.675/0001-52

Agência/Código Cedente: 4600-0/9999999-3

Data do Doc.	RENAVAM	Espécie doc.	Aceite	Data Proces.
0/0000	01298035810	OUT	N	23/01/2023

Nosso Número: 9/23004041324-1

1(=) Valor do Documento: 174,18

TIPO GRD	EXERCICIO	VENCIMENTO	COTA/PARCELA	PLACA	CHASSI
01	2023	23.02.2023	002	RIZ6A20	9BGJP7520PB109656

IPVA COTA 02 R$ 174,18
TOTAL A PAGAR R$ 174,18

2(-) Desc./Abatimentos
3(-) Outras deduções
4(+) Mora/Multa
5(+) Outros Acréscimos
6(=) Valor Cobrado

Proprietário: PORTO E PORTO LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 08.189.056/0001-48

Ficha de Compensação

Francisco de Assis Siqueira Junior
CPF 091.410.507-89
Sócio Proprietário

CARRO 015
Veículo: MONTANA
Placa: RIZ-6A20
Empresa: COMSERCAF

Santander

Internet Banking Empresarial

PORTO E P L D AUTOMOVEIS LTDA ME **Agência:** 3071 **Conta:** 130007228

Pagamentos > Boletos, contas e tributos >

Pagar com código de barras

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
SEFAZ RJ - IPVA	**23/02/2023**	**R$ 174,18**	**R$ 174,18**

23794.60005.92300.404131.24999.999907.9.92700000017418

Instituição Financeira Favorecida **237 - BCO BRADESCO S A**	CPF/CNPJ Beneficiário Final **00.000.000/0000-00**	CPF/CNPJ Beneficiário Original **42.498.675/0001-52**
Razão Social Beneficiário Original **SEFAZ RJ - IPVA**	Nome Fantasia Beneficiário Original **SEFAZ SECRETARIA DA FAZENDA**	CPF/CNPJ Pagador Original **08.189.056/0001-48**
Nome Pagador Original **CONTRIBUINTE**	CPF/CNPJ Pagador Efetivo **08.189.056/0001-48**	Razão Social Pagador Efetivo **PORTO E P L D AUTOMOVEIS LTDA ME**
Data de Vencimento **23/02/2023**	Valor Nominal **174,18**	Valor Pago **0,00**
Encargos **0,00**	Desconto **0,00**	Valor Total a Cobrar **0,00**
Data / hora da transação: **23/02/2023 16:57:31**	Autenticação **IBE13B9E205578046878789**	

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

COMSERCAF
Processo nº 850/23
Data: 07/06/23 Fls. 47
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DETRAN
GUIA PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS - GRD

bradesco | 237-2 | 23794.60005 92300.404131 25999.999904 4 93090000017995

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERENCIA					Vencimento: 03/04/2023
Cedente: SEFAZ/RJ-IPVA - CNPJ: 42.498.675/0001-52					Agência/Código Cedente: 4600-0/9999999-3
Data do Doc.: 31/03/2023	RENAVAM: 01298035810	Espécie doc.: OUT	Aceite: N	Data Proces.: 31/03/2023	Nosso Número: 9/23004041325-P
					1 (=) Valor do Documento: 179,95

TIPO GRD	EXERCICIO	VENCIMENTO	COTA/PARCELA	PLACA	CHASSI
01	2023	27.03.2023	003	RIZ6A20	9BGJP7520PB109656

IPVA COTA 03	R$	174,19
JUROS DE MORA	R$	1,74
MULTA DE MORA	R$	4,02
TOTAL A PAGAR	R$	179,95

SR. CONTRIBUINTE, SEMPRE EMITIR O BOLETO ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO.
* DOCUMENTO VALIDO PARA PAGAMENTO NA DATA DA EMISSAO.
* NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.
* O PAGAMENTO DESTE DOCUMENTO DEVERA SER EFETUADO PELO VALOR INTEGRAL.
* DIVERGENCIA NO VALOR DO PAGAMENTO E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE.
INFORMACOES UTEIS:
1 - O ATENDIMENTO DE IPVA PODE SER REALIZADO POR MEIO DOS TELEFONES:
(21) 2334-4925/4927/4500,DO END.ELETRONICO IPVA.ATENDIMENTO@FAZENDA.RJ.GOV.BR
OU NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, N. 22 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ.
MAIS INFORMACOES REFERENTES AO IPVA PODEM SER CONSULTADAS NO SITIO ELETRONICO
HTTPS://PORTAL.FAZENDA.RJ.GOV.BR/IPVA.
2 - VEICULO APREENDIDO:LIBERACAO NO MESMO DIA, QUITAR OS DEBITOS NO BRADESCO.
3 - A RESOLUCAO SEFAZ-RJ N.23 DE 27.03.19, PROIBE O PAGAMENTO DE GRD COM CHEQUE.

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Data: 07/06/23 Fls. 48
Rubrica:

Proprietário: PORTO E PORTO LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 08.189.056/0001-48

Recibo do Sacado

Corte aqui

bradesco | 237-2 | 23794.60005 92300.404131 25999.999904 4 93090000017995

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DE SUA PREFERENCIA					Vencimento: 03/04/2023
Cedente: SEFAZ/RJ-IPVA - CNPJ: 42.498.675/0001-52					Agência/Código Cedente: 4600-0/9999999-3
Data do Doc.: 31/03/2023	RENAVAM: 01298035810	Espécie doc.: OUT	Aceite: N	Data Proces.: 31/03/2023	Nosso Número: 9/23004041325-P
					1 (=) Valor do Documento: 179,95

TIPO GRD	EXERCICIO	VENCIMENTO	COTA/PARCELA	PLACA	CHASSI
01	2023	27.03.2023	003	RIZ6A20	9BGJP7520PB109656

IPVA COTA 03	R$	174,19
JUROS DE MORA	R$	1,74
MULTA DE MORA	R$	4,02
TOTAL A PAGAR	R$	179,95

Proprietário: PORTO E PORTO LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 08.189.056/0001-48

2 (-) Desc./Abatimentos	
3 (-) Outras deduções	
4 (+) Mora/Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	

Ficha de Compensação

Francisco de Assis Siqueira Filho
CPF 001.210.017-89
Sócio Proprietário

CARRO 231
Veículo SPIN
Placa RIZ-6A20
Empresa SAQUAREMA

Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
SEFAZ RJ - IPVA	03/04/2023	R$ 179,95	R$ 179,95

23794.60005.92300.404131.25999.999904.4.93090000017995

Instituição Financeira Favorecida 237 - BCO BRADESCO S A	CPF/CNPJ Beneficiário Final 00.000.000/0000-00	CPF/CNPJ Beneficiário Original 42.498.675/0001-52
Razão Social Beneficiário Original SEFAZ RJ - IPVA	Nome Fantasia Beneficiário Original SEFAZ SECRETARIA DA FAZENDA	CPF/CNPJ Pagador Original 08.189.056/0001-48
Nome Pagador Original CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ Pagador Efetivo 08.189.056/0001-48	Razão Social Pagador Efetivo PORTO E P L D AUTOMOVEIS LTDA ME
Data de Vencimento 03/04/2023	Valor Nominal 179,95	Valor Pago 0,00
Encargos 0,00	Desconto 0,00	Valor Total a Cobrar 0,00
Data / hora da transação: 03/04/2023 19:13:56	Autenticação IBE16912F05E42842D7AB7A	

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Data: 07/06/23 Fls. 49
Rubrica:

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Data: 28/07/23 Fls. 50
Rubrica:

PARECER JURÍDICO

POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO NO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA REGULARIDADE FISCAL DE EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS.

PROCESSO Nº 858/23

DO BREVE RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre contratação da empresa PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, vencedora do item 04 da ata de registro de preços nº 004/2023, para fornecimento de 10 (dez) automóveis no modelo pick up cabine dupla (diversos 1.8), no valor estimado de R$ 4.835,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais), sendo o total de R$ 48.350,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), para o regular andamento das atividades da Autarquia Municipal.

Insurge-se que o procedimento de contratação depende do cumprimento dos requisitos previstos na Lei de Licitações, contudo, a empresa em questão apresenta irregularidade fiscal com a Fazenda Estadual, sendo objeto de processo administrativo ainda em trâmite, conforme se depreende dos documentos juntados aos autos.

A empresa vencedora do certame solicita as folhas 22, o prazo de 30 a 120 dias para entregar a **certidão negativa de débitos do governo do Estado**, tendo em vista a tramitação do processo de redução de IPVA junto a Receita Estadual, processo nº SEI 040042/002847/2022 de 27/05/2022 com propósito de concessão de desconto de 0,5 % no IPVA de cada veículo.

O processo está instruído com os seguintes documentos: ata de registro de preços às folhas 02, folha de despacho às folhas 03, bloqueio de dotação orçamentária às folhas 04, autorização de empenho às folhas 05, nota de empenho às folhas 06, contrato às folhas 07-18, certidão positiva de débitos-CND às folhas 19, folha de despacho às folhas 20, termo de remuneração de folhas às folhas 21, certidão negativa de débitos às folhas 23, processo às folhas 24-37, boletos às folhas 38-49.

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Data: 28/07/23 Fls. 51
Rubrica:

DO DIREITO

Prefacialmente, com base na Lei de Licitações, no procedimento de contratação deve ser observada a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme inteligência do artigo 29 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

> Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
> I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
> II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
> **III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**
> IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
> (Revogado)
> IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
> V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência) – Grifo nosso.

Destarte, tendo em vista que a empresa não se encontra regular, em razão do débito junto a Fazenda Estadual, tendo solicitado prazo para apresentar certidão negativa de débitos averígua-se em questão a possibilidade de continuar a contratação mediante concessão do prazo solicitado ou convocar a empresa subsequente melhor colocada no certame.

Considerando que na decisão do próprio processo administrativo informa que nas várias vezes em que o processo ficou em exigência de apresentação de documentos e que a empresa não realizou a juntada, há evidências de que o prazo solicitado venha ser ultrapassado, insurgindo em mora na contratação, podendo ainda prejudicar o regular

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Data: 28/07/23 Fls. 52
Rubrica:

funcionamento da Autarquia Municipal, razão pela qual opina esta Procuradoria pela não possibilidade de concessão do prazo para apresentar o documento, tendo em vista ainda o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da Lei de Licitações, vejamos:

> **Art. 55.** São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> **XIII** - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Infere-se que deve haver manutenção dos requisitos de habilitação para contratação da empresa vencedora do certame licitatório, conforme julgamento exarado pelo Superior Tribunal de Justiça no mandado de segurança, a seguir:

> ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO. RESCISÃO. IRREGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DE PAGAMENTO.
> 1. É necessária a comprovação de regularidade fiscal do licitante como requisito para sua habilitação, conforme preconizam os arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93, exigência que encontra respaldo no art. 195, § 3º, da CF.
> 2. **A exigência de regularidade fiscal deve permanecer durante toda a execução do contrato, a teor do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, que dispõe ser "obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".**
> 3. Desde que haja justa causa e oportunidade de defesa, pode a Administração rescindir contrato firmado, ante o descumprimento de cláusula contratual.
> 4. Não se verifica nenhuma ilegalidade no ato impugnado, por ser legítima a exigência de que a contratada apresente certidões comprobatórias de regularidade fiscal.
> 5. Pode a Administração rescindir o contrato em razão de descumprimento de uma de suas cláusulas e ainda imputar penalidade ao contratado descumpridor. Todavia a retenção do pagamento devido, por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ofende o princípio da legalidade, insculpido na Carta Magna.
> 6. Recurso ordinário em mandado de segurança provido em parte.
> (RMS 24.953/CE, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/03/2008, DJe 17/03/2008) (grifo nosso)

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Data: 28/07/23 Fls. 53
Rubrica:

Diante de todo o exposto, percebe-se que é obrigação da empresa manter e demonstrar sua regularidade fiscal desde a fase de habilitação na licitação até o encerramento do contrato, não havendo, portanto, qualquer ilegalidade na exigência da Administração Pública na apresentação pela empresa vencedora do certame dos documentos necessários para comprovar a regularidade fiscal da licitante.

Neste diapasão, diante de todo o exposto, a empresa deveria se encontrar obrigatoriamente regular com suas responsabilidades fiscais, notoriamente, em razão da natureza do procedimento licitatório. Não obstante, em fase de contratação a empresa não se encontra regular com suas obrigações fiscais, incorrendo em óbice para a continuidade do procedimento na forma da lei vigente.

CONCLUSÃO

Diante do relatado, a priori, opina esta Procuradoria pela não concessão do prazo solicitado pela empresa vencedora do certame, tendo em vista os dispositivos trazidos à baila.

De outra sorte, com base no princípio do melhor interesse público, que seja a empresa em tela notificada para em prazo razoável apresentar a certidão negativa de débitos fiscais estadual, não obstante, caso não ocorra a juntada do documento.

S.M.J. é o parecer.

Cabo Frio, 28 de julho de 2023.

PRISCILA CARDOSO BELLO
Procuradora Especial Autárquica

THAYANE MARINS GOMES ALVES
Assessora Jurídica

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2023/1356037

Código de verificação de autenticidade: 34cc9a67f676696daa4a204c0c02e556

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 08.189.056/0001-48	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: PORTO & PORTO LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 10/01/2023 ÀS 08:12:36

VÁLIDA ATÉ: 10/04/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

COMSERCAF
Processo nº 858/23 Fls. 54
Data: 02/08/23
Rubrica:

COMSERCAF
Processo nº 858/23
Data: 02/10/23 Fls. 55
Rubrica:

Processo Administrativo: 858/2023

Trata-se de Processo Administrativo de locação de veículos da Empresa Porto e Porto Locações de Automóveis Ltda, proveniente do processo de licitação de registro de preços 004/2023, tendo a empresa vencido o certame quanto ao item "4" – *Pick up cabine dupla* (diversos 1.8) 4 portas.

Ao ser emitida a ordem de fornecimento, gerando o processo administrativo, 858/23, e com a devida tramitação nos setores competentes, o Controle Interno, as fls. 03, afirma não ser permitido a contratação de empresa que não possua regularidade fiscal, apta. Alega que a vencedora possui uma certidão positiva de debito, proveniente da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, reportando-se ao documento de fls. 24.

O interessado, Porto e Porto Locações de Automóveis Ltda, às fls. 22, esclarece a existência de um processo, junto ao Estado do Rio de Janeiro, de número SEI-040042/002847/2022 com o fito de requerer o desconto que lhe é cabível de 0,5% no pagamento do IPVA de cada veículo, acostando para tanto, documentos as fs. 23/49, pugnando prazo de até 120 (cento e vinte) dias para a regularização.

O Parecer Jurídico, acostado as fls. 50/53, da Procuradoria Autárquica, opina pela não concessão do prazo solicitado pela empresa vencedora, contudo, baseado no princípio do melhor interesse público, entende ser possível a concessão de prazo razoável para apresentação da referida certidão, de forma apta.

É o relatório, decido.

Da análise detida, devo destacar primeiramente, que as certidões negativas de débitos, e aqui também temos de lembrar da possibilidade das certidões positivas com efeitos de negativas, são obrigatórias no ato de habilitação nos certames licitatórios conforme prevê expressamente a Lei 8.666/93.

Conforme se verifica quando da habilitação para participação do certame, a empresa encontrava-se em conformidade com toda documentação exigida, ou seja, apta. E apenas, no decorrer do ano, visando utilizar do benefício esculpido na Lei nº 2.877/97, que permite a redução da alíquota de IPVA para empresas locadoras de veículos, deixou de pagar o imposto, que sendo deferido, passa a valer do cadastramento prévio junto à Inspetoria de Fiscalização Especializada IPVA, conforme processo SEI 040042/002847/2022 distribuído no dia 27/05/2022.

Os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e o da eficiência são de obediência obrigatória pela Administração Pública por força do artigo 37 da Constituição Federal, que foram todos respeitados.

Assim, com base no princípio da celeridade e no melhor interesse para a Administração Pública que é um dos norteadores das licitações, busca simplificar procedimentos, e livrar de excessivo rigor e formalidade desnecessária.

Além do mais, desclassificar a empresa ganhadora, neste item, do certame, e proceder a chamada do próximo, acarretará, ao final do contrato, um peso financeiro aos cofres públicos.

O fato da empresa buscar a isenção junto ao Estado do Rio de Janeiro da redução de IPVA, que lhe e de direito, não é óbice para a contratação, até porque, se lhe for negado, o pagamento da dívida será obrigatório.

Por consequência, não vejo qualquer irregularidade quanto a solicitação de parcelamento e/ou de isenção realizados pela empresa PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pois a apresentação mensal de certidões fiscais, ainda que positivas com efeito de negativas, encontra amparo na legislação pátria.

Aduz Hugo de Brito Machado, ao comentar o artigo 206 do Código Tributário Nacional: "Tanto uma certidão negativa, isto é, dizendo que eu nada estou devendo ao Fisco, como uma outra dizendo que eu devo, mas o crédito do Fisco contra mim se encontra em uma das três situações mencionadas, produzem o mesmo efeito" (MACHADO, Hugo de Brito. Curso de direito tributário. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2014 p. 174).

Nos termos dos arts. 205 e 206 do Código Tributário Nacional, a certidão positiva com efeito de negativa emitida em favor do contribuinte tem os mesmos efeitos da certidão negativa e, em consequência, preenche o requisito previsto em lei.

Além, do mais, aquela administração dispõe de meios próprios e eficazes para a cobrança de seus créditos, não havendo justificativa para negar a empresa vencedora do item 04 da ata de registro de preços nº 004/2023, sob pena de ofensa aos princípios da isonomia.

Assim, acolho o pedido de prorrogação do prazo de 120 (cento e vinte) dias, e defiro a contratação da empresa nos termos do edital, ficando a mesma responsável em cumprir com suas obrigações contratuais, apresentando, mensalmente, as certidões fiscais, negativas ou positivas com efeito de negativas. Estando, portanto, regular nesse ponto, não há que se falar, neste momento, em qualquer violação contratual por parte da empresa contratada quanto às obrigações a respeito da regularidade fiscal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Todavia, se constatada a situação de irregularidade da empresa contratada, além do prazo ora deferido, consistente na ausência de apresentação da documentação prevista, deve o gestor de imediato intimar a empresa contratada para a devida regularização, e caso não seja sanada, aplicar as devidas sanções previstas no contrato.

À CPL para elaboração do contrato.

Notifique, o Requerente.

Publique-se no Portal da Transparência.

Cabo Frio, 02 de outubro de 2023

Patrícia Maria Fornazier Brandão
Presidente

COMSERCAF
ORGULHO EM SERVIR CABO FRIO
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

COMSERCAF

Processo nº. 858/23

Data: 02/10/23 Fls. 58

Rubrica:

Ao Portal da transparência,
Segue decisão administrativa para publicação.
Em, 02/10/23

Patrícia Brandão
Presidente
Port. 9412023